

Assistec Inova
Inovação, Empreendedorismo
e Sustentabilidade na rede EPT

Metodologia para criação de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária em ICTs Multicampi

Organizador
Diogo Ferreira de Almeida Rêgo



Assistec
Inova

 INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assistec Inova

Inovação, Empreendedorismo e
Sustentabilidade na rede EPT

Metodologia para criação de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária em ICTs *Multicampi*

Organizador

Diogo Ferreira de Almeida Rêgo



João Pessoa, 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Ministro de Estado da Educação

MARCELO BREGAGNOLI
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

SÉRGIO PEDINI
Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica

MARCELA FERREIRA PAES
Coordenadora-Geral de Incentivo à Cooperação e à Inovação na
Educação Profissional e Tecnológica

Assistec
Inova

WANDERSON ROMÃO (IFES)
Coordenador do Projeto Assistência Técnica para a Inovação e
Empreendedorismo (Assistec Inova)

AUTOR
Diogo Ferreira de Almeida Rêgo



4.0 Internacional

Esta licença permite o download e o compartilhamento da obra desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem possibilidade de alterá-la ou utilizá-la para fins comerciais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORA

Mary Roberta Meira Marinho

PRÓ-REITORA DE PESQUISA INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Neilor Cesar dos Santos

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Maria José Batista Bezerra de Melo

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anna Clara Feliciano Mendonça

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maria Cleidenedia Morais Oliveira

DIRETOR EXECUTIVO DA EDITORA IFPB

Carlos Danilo Miranda Regis

REVISÃO TEXTUAL

Denise Ferreira dos Santos

DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Fabrcício Vieira de Oliveira

ILUSTRAÇÃO

Raoni Xavier Lucena

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada na Editora IFPB por Valmira Perucchi CRB/15 – 240

R343m Rêgo, Diogo Ferreira de Almeida
Metodologia para criação de incubadoras tecnológicas de economia solidária em
ICTs multicampi / Diogo Ferreira de Almeida Rêgo – João Pessoa: Editora IFPB, 2026.

94 p.: il. Color. (Assistec Inova - inovação, empreendedorismo e sustentabilidade na
rede EPT).

ISBN: 978-65-87572-95-6 (e-book)

1. Economia solidária. 2. Incubadoras tecnológicas. 3. Empreendimentos econômicos
solidários. 4. Educação profissional e tecnológica. I. Título.

CDU: 334

Lista de Ícones

Para facilitar a utilização deste guia, são utilizados ícones. Fique atento à ocorrência de tais elementos gráficos ao longo do texto. Abaixo, confira a descrição de cada um deles:



Atenção

Indica pontos de mais importância no texto.



Dica de Especialista

Informações ou curiosidades relacionadas ao tema em estudo.



Importante

Demonstrações práticas e materiais de referência para facilitar a compreensão e a implementação das próximas etapas.

Sumário

Prefácio	7
Apresentação	8
Carta ao Leitor	10
<hr/>	
Introdução à Trilha	12
Breve Histórico	14
Entendendo sobre as Ites	16
Metodologia para criação de uma Ites Multicampi	25
Etapa 1 - Sensibilização e afirmação	28
Etapa 2 - Institucionalização e engajamento	31
Etapa 3 - Consolidação e expansão	36
Recursos necessários	38
Metodologia de Incubação	39
<hr/>	
Referências	45
Anexos	
Anexo I - Regimento da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES) do IFAL	49
Anexo II - Regimento da Incubadora em Rede de Tecnologia, Economia e InterAções Solidárias (Incubadora TEIAS) do IFBA	58
Anexo III - Regimento Interno da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária do IFRJ Campus Niterói	71
Anexo IV - Regimento Interno do Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária	77

Prefácio

As instituições aprendem quando são capazes de registrar suas experiências, refletir sobre seus percursos e compartilhar os conhecimentos construídos ao longo de sua trajetória. Esse processo é especialmente importante em áreas que envolvem inovação social, desenvolvimento territorial e trabalho coletivo, nas quais os resultados dependem da capacidade de adaptação às diferentes realidades e contextos de atuação.

Na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, diversas iniciativas vêm sendo desenvolvidas com o propósito de fortalecer práticas voltadas à cooperação, à inclusão socioproductiva e ao desenvolvimento local. Ao longo desse percurso, foram acumulados aprendizados, metodologias e formas de atuação que ultrapassam os limites das instituições onde surgiram e podem contribuir para inspirar novas experiências.

Transformar esses conhecimentos em referências acessíveis é um passo importante para ampliar sua circulação e potencializar seus resultados. No caso das Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária, a sistematização de metodologias e experiências também contribui para apoiar processos de planejamento, organização e estruturação institucional, oferecendo subsídios para a criação e o fortalecimento de iniciativas alinhadas às diferentes realidades e necessidades dos territórios.

O Projeto Assistec Inova integra esse movimento ao estimular a sistematização e o compartilhamento de práticas desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. A produção de materiais dessa natureza contribui para aproximar instituições, fortalecer redes de colaboração e ampliar o acesso a conhecimentos construídos coletivamente.

A Setec/MEC reconhece a importância dessas iniciativas e segue apoiando ações voltadas ao desenvolvimento institucional, à cooperação entre organizações e à construção de soluções capazes de gerar impactos positivos nos territórios e nas comunidades.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec)
Ministério da Educação (MEC)

Apresentação

Criar uma Incubadora Tecnológica de Economia Solidária em uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) multicampi é uma jornada que exige comprometimento, diálogo e, sobretudo, pessoas dispostas a transformar o conhecimento acadêmico em impacto real para as comunidades. Esta cartilha foi desenvolvida exatamente para apoiar esse percurso.

A proposta deste material é oferecer uma metodologia estruturada e adaptável para a criação de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária (Ites) no âmbito das ICTs com estrutura multicampi. O conteúdo é destinado a servidores, gestores e estudantes que desejam iniciar ou fortalecer iniciativas de economia solidária em suas instituições, seja a partir de ações já em curso, seja do zero.

A metodologia apresentada aqui nasce da experiência concreta das incubadoras do IFRN (IFSol) e do IFal (Ifal Ecosol), certificada como Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil em 2026. Apesar de estar enraizada na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT), ela foi concebida para ser útil a qualquer ICT multicampi que atue com base no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão.

O guia está organizado de forma progressiva. Parte de um breve histórico das incubadoras no Brasil até o surgimento das Ites; em seguida, esclarece o que são essas incubadoras, suas especificidades e as diferenças em relação às incubadoras de empresas. A partir daí, apresenta a metodologia para a criação de uma Ites Multicampi em três etapas — Sensibilização e Afirmação, Institucionalização e Engajamento, e Consolidação e Expansão —, e finaliza com reflexões sobre a metodologia de incubação em si.

Ao longo do texto, o leitor encontrará ícones que destacam pontos de atenção, dicas de especialista e informações práticas para facilitar a compreensão e a implementação de cada etapa. O material constitui uma proposta orientadora, e não um modelo rígido: cada ICT poderá adaptá-la conforme sua realidade, contexto e perfil de servidores e comunidade.

Espera-se que esta cartilha se consolide como uma referência para a criação e o fortalecimento de Ites em todo o país, contribuindo para a promoção da economia solidária, da inovação social e da autonomia dos trabalhadores nos territórios atendidos pelas ICTs.

Assistec Inova

Inovação, Empreendedorismo e Sustentabilidade na rede EPT

Carta ao Leitor

Prezada leitora, prezado leitor,

Esta cartilha nasce do compromisso com a construção de práticas educativas, sociais e institucionais voltadas ao fortalecimento da economia solidária, da cooperação e do desenvolvimento dos territórios. Ela integra a coletânea de publicações produzidas no âmbito do Projeto Assistec Inova e tem como propósito apoiar instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica na criação e consolidação de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária (ITES).

Ao longo destas páginas, apresentamos reflexões, princípios e caminhos metodológicos construídos a partir da experiência acumulada por incubadoras de economia solidária em diferentes regiões do país. Mais do que um roteiro técnico, este material busca ser um convite à construção coletiva de processos de incubação comprometidos com a autogestão, a participação democrática, a valorização dos saberes populares e a transformação social.

As ITES constituem espaços de articulação entre ensino, pesquisa e extensão que atuam junto a trabalhadores e trabalhadoras organizados em associações, cooperativas, grupos produtivos, redes de colaboração e outras iniciativas coletivas. Sua atuação está fundamentada na educação popular, no diálogo de saberes e na compreensão de que o conhecimento é construído de forma compartilhada, a partir das realidades vividas nos territórios.

Inspirada nesses princípios, esta publicação apresenta uma proposta para a criação de incubadoras multicampi, organizada em rede e baseada na cooperação entre pessoas, campi e comunidades. A metodologia aqui compartilhada reconhece que não existem modelos únicos ou fórmulas prontas. Cada incubadora será construída a partir de seu contexto, de suas relações com os territórios e das escolhas coletivas realizadas por seus participantes.

Esperamos que este material possa contribuir com educadores(as), estudantes, gestores(as), extensionistas e demais pessoas interessadas em fortalecer a economia solidária em suas instituições e comunidades. Que ele sirva como instrumento de formação, inspiração e mobilização, estimulando novas experiências de incubação comprometidas com a emancipação dos trabalhadores

e trabalhadoras, o fortalecimento da autogestão e a construção de relações econômicas mais solidárias e democráticas.

Desejamos uma excelente leitura e que os diálogos, reflexões e experiências aqui compartilhados contribuam para ampliar as redes de cooperação e fortalecer iniciativas coletivas que colocam a vida, a solidariedade e a justiça social no centro de suas práticas.

Boa leitura!



Introdução à Trilha

Bem-vindos e bem-vindas! Nesta cartilha, vocês irão aprender a criar uma Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Ites) nas suas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs). Essa metodologia não é um modelo rígido, é só uma proposta que pode ser adaptada à realidade de cada instituição.

Esta metodologia é embasada na criação das Incubadoras no IFRN (chamada IFSol) e no IFal (chamada Ifal Ecosol), que trabalham de forma articulada e em rede em diferentes campi, nas respectivas instituições. Apesar de ter sido criada no contexto da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entende-se que a metodologia pode ser útil a todas as ICTs com o mesmo perfil, ou seja, que sejam *multicampi* e atuem com base no tripé do Ensino, Pesquisa e Extensão (Rego, 2025). A proposta metodológica apresentada aqui foi certificada como uma Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil em 2026.

Porém, antes de chegarmos a esta metodologia, é preciso que entendamos melhor as incubadoras, seu conceito e sua história. Por isso, esta cartilha está dividida da seguinte forma: primeiramente, falaremos brevemente do histórico das incubadoras até o surgimento das Ites. Em seguida, explicaremos o que é uma Incubadora Tecnológica de Economia Solidária; na terceira parte, iremos esclarecer as diferenças entre uma incubadora de empresas e de economia solidária; posteriormente, entraremos na metodologia para a criação da Ites; e, por fim, falaremos sobre alguns aspectos da metodologia de incubação das incubadoras.

Espero que esta cartilha seja útil. Faça bom proveito!

Diogo Ferreira de Almeida Rêgo¹

¹ Professor EBTT de Administração do Ifal e especialista do Assistec Inova para o Eixo de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária.



Breve Histórico

O termo “incubação” voltado para a economia surge nos EUA na década de 50 (Aernoudt, 2004). Em sentido amplo, as incubadoras são definidas como organizações que oferecem suporte técnico, gerencial e institucional a diversas iniciativas, com o objetivo de promover sua autonomia e sustentabilidade, ampliando suas chances de sucesso por meio de metodologias estruturadas de acompanhamento e desenvolvimento (Addor; Laricchia, 2018b; Aernoudt, 2004; Anprotec, 2019;).

As incubadoras no Brasil, na década de 80, tinham por objetivo “criar empresas de base tecnológica com a finalidade de transferir o conhecimento gerado nas universidades e centros de pesquisa para o setor produtivo” (Anprotec, 2019, p.10).

Com o tempo, surge a necessidade de incubar algumas iniciativas que não se identificavam como empresas. Com isso, é criada, em 1995, a primeira In-

cubadora Tecnológica de Economia Solidária (na época chamada de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares - ITCP) ligada à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ. Com a rápida expansão das ITCPs, é instituída, em 1998, a Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares - Rede ITCPs, para articular as iniciativas desse segmento (Addor, 2017; Vechia *et al.*, 2011).



Atenção

É importante esclarecer que as Ites e as ITCPs são sinônimos. As primeiras incubadoras se chamavam ITCPs, pois o formato jurídico do cooperativismo é geralmente o mais adequado para a formalização de iniciativas de economia solidária. A referência ao cooperativismo popular é uma maneira de reafirmar que é formado por trabalhadores, não sendo, portanto, uma cooperativa de fachada (também chamada de coo-pergato) ou formada por grandes empresários e latifundiários (Santos; Cruz, 2008).

O debate sobre economia solidária só se intensifica no início desse século. Com isso, vem ocorrendo uma transição gradual da nomenclatura da ITCP para as Ites, de modo que boa parte das incubadoras com mais tempo de funcionamento se intitula “ITCP”, enquanto as mais recentes se chamam “Ites”. Não é possível precisar quando houve essa mudança ou a motivação para ela, mas pode-se afirmar que as Ites e as ITCPs são sinônimas.



Entendendo sobre as Ites

As Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária são importantes iniciativas no Brasil que promovem inovação, tecnologia, geram trabalho e renda, a partir de princípios e metodologias próprias.

Em 2010, é assinado um decreto (7.357/2010) que dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares – Proninc. Esse é o principal programa de apoio às Ites regulamenta o que são essas incubadoras:

incubadoras de cooperativas populares: organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão (Brasil, 2010)



ATENÇÃO

Há dois perfis das Ites: o primeiro ligado às instituições de ensino, geralmente públicas, sejam elas estaduais ou federais, ou universidades ou institutos; o segundo são as sem fins lucrativos, algumas delas ligadas a Igreja, sindicatos e/ou tidas como Organizações Não Governamentais, e muitas delas não se autodenominam incubadoras (Soltec, 2017). Neste texto, o foco recai sobre as Incubadoras vinculadas às ICTs.

Em geral, as Ites, mesmo dentro da mesma instituição, são autônomas entre si, cada uma com sua metodologia e forma de gestão próprias, o que não impede que eventualmente se articulem.

Porém, na RFEPT, que tem uma estrutura descentralizada e multicampi, também foram desenvolvidas experiências de incubadoras. Com isso, elas atuam em rede, estando em vários *campi* e departamentos ao mesmo tempo, adotando metodologia e gestão comuns, além de estratégias coletivas de diálogo com a instituição de ensino e de captação de recursos. É comum, ainda, que um núcleo colabore com o outro em demandas decorrentes do trabalho de campo.

Curiosidade

O comitê gestor do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares – Proninc² – tem mapeadas 93 incubadoras de economia solidária (Comitê Gestor do Proninc, 2025). Na RFEPT, até a presente data, temos mapeadas 18 incubadoras que trabalham com a economia solidária, sendo cinco mistas³ e 13 Ites. Uma parte delas atua de forma descentralizada e multicampi, totalizando 65 núcleos.

2 O Comitê Gestor do Proninc (Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares) é uma importante base de dados para identificar as Incubadoras de Economia Solidária, pois nele há 4 redes representando as iniciativas de incubação na área: Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (Abepets); Rede de Economia Solidária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede IF EcoSol); Rede Nacional de Universidades (Unitrabalho); e Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (Rede ITCPs).

3 Ou seja, trabalham tanto com empresas como com empreendimentos de economia solidária.

Em geral, as incubadoras estão vinculadas às Pró-Reitorias de Extensão. Mas isso não é um impedimento para ter um alto ou um médio grau de interação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Por exemplo, da pesquisa publicada em 2017: 71,9% das Ites tinham vinculação a algum grupo de pesquisa; 51,6% a algum programa de pós-graduação; e 71,9% tinham alguma contribuição em disciplinas de graduação e de pós-graduação. Foram desenvolvidas, no âmbito das incubadoras, monografias (270), dissertações (82) e teses (32), além de outras 2.628 produções acadêmicas (Soltec, 2017).

A maioria das Ites possui coordenação colegiada e realiza reuniões gerais mensais. A escolha das coordenações ocorre de duas formas: a maioria é escolhida pelos seus membros, o que é recomendado pelo autor. E uma minoria tem um processo não democrático, no qual a escolha é feita com base em indicação do diretor/reitor e/ou da coordenação anterior (Soltec, 2017).

Os números das Ites impressionam: cada incubadora apoiada pelo Proninc no período de 2014 a 2016 teve, em média, 29 estudantes envolvidos, 47 publicações acadêmicas, 58 publicações técnicas e 12 empreendimentos com 353 trabalhadores acompanhados. A maior parte das Ites (66,6%) está no interior dos seus estados, o que evidencia uma importante descentralização das ações (Soltec, 2017).

A seguir, são esclarecidas algumas dúvidas que podem surgir sobre as Ites.

Por que são incubadoras tecnológicas?

As incubadoras de economia solidária e/ou cooperativismo popular já nasceram afirmando-se como tecnológicas. Alguns autores ou instituições a classificam como incubadoras “sociais”, o que este autor considera um equívoco, uma vez que, além de não se reconhecerem dessa forma, a tipologia das incubadoras varia significativamente conforme o autor, o país ou a instituição. Essa confusão decorre, do fato de que, na literatura europeia e em boa da América Latina, muitas incubadoras que atuam com a economia social e solidária são tidas como sociais, o que não é o caso do Brasil. Por fim, vale destacar que as incubadoras tecnológicas constituem o formato mais comum, tanto em estudos sobre incubadoras de economia solidária quanto em pesquisas de empresas.



Atenção

Algumas organizações e autores cometem essa confusão. Aqui no Brasil, por exemplo, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) () distingue as incubadoras tecnológicas das sociais com base no público de atuação. As sociais são classificadas como as “que têm como público-alvo cooperativas e associações populares”, enquanto as tecnológicas são as que “abrigam empreendimentos que utilizam tecnologias” (Anprotec, 2025). Porém, as incubadoras de economia solidária se afirmam como tecnológicas desde o seu surgimento e produzem tecnologia e inovação a partir de outra perspectiva.

Mas qual o motivo de se denominarem “tecnológicas”? As Ites nascem, a princípio, sob a mesma lógica das incubadoras de empresas: transferir a tecnologia aos grupos da economia solidária por meio da integração com as instituições de ciência e tecnologia (Vechia *et al.*, 2011).

No entanto, desde o princípio, as incubadoras de economia solidária destacam que sua concepção de tecnologia difere daquela adotada pelas incubadoras de empresas. Há uma expansão do conceito de tecnologia, entendida como “todo conhecimento que se instrumentaliza com fins específicos” (Santos; Cruz, 2008, p. 5).

As incubadoras de economia solidária também entendem que a tecnologia deve ser direcionada aos trabalhadores que atuam numa perspectiva associativa, e não apenas a poucas empresas. Com isso, a tecnologia também é considerada a construção de ferramentas, técnicas, máquinas e metodologias que sirvam à iniciativa de economia solidária e aos seus trabalhadores (Addor; Laricchia, 2018a; Santos; Cruz, 2008).

Nessa perspectiva, destaca-se a tecnologia social, que envolve um processo participativo de produção de conhecimento, mesclando o conhecimento acadêmico com o popular, útil, de fácil acesso, com vínculo territorial, flexível e que faça sentido para a população. Por essa adequação ao contexto, as incubadoras de economia solidária não possuem normas que padronizam sua atuação ou metodologia (Addor; Laricchia, 2018b).

O processo de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) constitui um espaço relevante para a promoção de inovações alinhadas às realidades e às necessidades dos diferentes contextos territoriais. As Ites atuam como importantes indutoras da inovação a partir da perspectiva da tecnologia social. A interação entre incubadoras e empreendimentos favorece a construção de ferramentas, tecnologias e metodologias que podem ser difundidas e aplicadas em organizações coletivas e autogestionárias, sendo a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão um elemento central nesse processo (Soltec, 2017).

A grande maioria das Ites realiza inovações, seja nos processos de trabalho, em artefatos, na criação de novos serviços, no aprimoramento de atividades já existentes nos territórios ou no desenvolvimento de novas ferramentas de gestão e abordagens, como o uso de maquetes participativas, jogos cooperativos, linguagens artísticas e métodos de simulação. Essas experiências caracterizam-se por serem concebidas pela própria população e orientadas às demandas locais, como rádios comunitárias, circuitos de turismo organizados por agricultores e comunidades tradicionais, bancos comunitários com moedas próprias, entre outros exemplos. Muitas vezes, essas inovações são desenvolvidas com o apoio de laboratórios e grupos de pesquisa (Addor; Laricchia, 2018a; Perissé *et al.*, 2017; Soltec, 2017).

Como diferenciar uma incubadora de economia solidária de uma incubadora de empresa?

Quando se quer criar uma incubadora de economia solidária, são comuns duas confusões devido ao desconhecimento do tema. A primeira é associar a incubadora de economia solidária a uma incubadora social. Creio que essa primeira confusão já foi esclarecida.



Dica de Especialista

As Ites possuem especificidades próprias e se consideram tecnológicas.

Outra confusão comum é a tentativa de incorporação das Ites a incubadoras de empresas, quando a instituição possui esse tipo de iniciativa. Por isso, é importante esclarecer bem a diferença entre elas.



Dica de Especialista

Este é um momento que requer bastante diálogo para que fique claro, na instituição, que as incubadoras tecnológicas não são todas iguais, pois cada uma possui peculiaridades as quais serão apresentadas a seguir. Além disso, nada impede a existência de dois tipos de incubadoras. Inclusive, isso pode ser saudável para a instituição e, eventualmente, elas podem atuar em parceria e realizar intercâmbios entre si.

A primeira diferença refere-se ao público-alvo atendido, pois as incubadoras de economia solidária focam, em geral, em iniciativas autogestionárias, sendo mais recorrentes os grupos de artesãos, catadores de materiais recicláveis e agricultores familiares. Outro ponto importante é que as Ites também atuam na incubação de redes de economia solidária e de territórios (Soltec, 2017). Nesse contexto, a escolha do empreendimento a ser incubado baseia-se na relação estabelecida entre o grupo e a incubadora. Já nas incubadoras de empresas, a seleção dos empreendimentos ocorre majoritariamente por seleção e atende, sobretudo, a iniciativas nas áreas de tecnologia da informação, saúde e agronegócio (Anprotec, 2019).



Importante

A incubação de um território ocorre quando se forma uma rede de economia solidária em determinado local. As experiências mais comuns nessa perspectiva incluem fundos solidários, bancos comunitários e turismo de base comunitária.

Outra diferença fundamental é a metodologia de incubação. As Ites se baseiam, sobretudo, na educação popular e, em seguida, nos princípios da própria economia solidária, como a autogestão e a cooperação (Soltec, 2017). Já as incubadoras de empresas se pautam pelo modelo Cerne (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos), uma metodologia de gestão desenvolvida pela Anprotec e pelo Sebrae para padronizar o desempenho de incubadoras e de ambientes de inovação no Brasil (Anprotec; Sebrae; FIA, 2021). Mesmo as incubadoras de empresas não certificadas nesse modelo o têm como referência, e sua implementação e certificação envolvem custos consideráveis.

As redes nacionais de articulação e representação dessas redes também são distintas. De um lado temos a Rede ITCPs e, do outro, a Anprotec. Ambas são redes que organizam as incubadoras em seus respectivos campos de atuação.

Por fim, também possuem políticas públicas distintas. As incubadoras de economia solidária têm como referência o Proninc, cuja primeira chamada ocorreu em 2003. Já as incubadoras de empresas têm como política pública de referência o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Promotores da Inovação (PNI), que realizou sua primeira chamada em 2005.

Há ainda outra distinção no âmbito da Rede Federal. Em geral, as incubadoras de empresa estão vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Inovação, enquanto as de economia solidária, como visto, estão ligadas à Pró-Reitoria de Extensão. Além disso, observa-se uma concepção diferente da tecnologia, conforme discutido no tópico anterior. O Quadro 1 apresenta um quadro síntese com as principais características de cada tipo de incubadora.

Quadro 1 — Diferença entre incubadoras de economia solidária e incubadoras de empresas.

	ECOSOL	EMPRESA
Concepção de tecnologia e inovação	Tecnologia e Inovação Social	Tecnologia e Inovação “tradicionalis”
Perfil dos principais empreendimentos incubados	INICIATIVAS DE ECOSOL: artesanato, agricultura familiar e catadores de material reciclável	EMPRESAS: tecnologia da informação, agronegócio e saúde
Seleção dos empreendimentos incubados	Majoritariamente por relacionamento com os empreendimentos	Majoritariamente por seleção
Principal política pública	Proninc	PNI
Rede nacional de referência	Rede ITCPs	Anprotec
Vinculação institucional	Majoritariamente na Extensão	Majoritariamente na Pesquisa e/ou Inovação
Princípio predominante na metodologia de incubação	Educação Popular	Cerne

Fonte: elaborado pelo autor

É preciso reconhecer que elas também compartilham pontos em comum: a maioria das ações de incubação possui caráter formativo; estão distribuídas por todo o país; buscam articular Ensino, Pesquisa e Extensão; têm como foco a geração de renda; e, por fim, produzem tecnologia e inovação (Anprotec, 2019; Soltec, 2017)



Dica de Especialista

Como saber qual incubadora criar? Entendemos que o quadro acima contribui para responder essa questão. A qual coluna os trabalhos realizados (ou que se pretende realizar) mais se adequam? Trata-se de uma pergunta cuja resposta depende exclusivamente do(a) leitor(a). Se for a primeira coluna, então, bem-vindo (a) ao universo da economia solidária!

Esclarecidas essas questões, entende-se que a adoção de uma incubadora mista - ou seja, que atue como incubadora de empresa e de economia solidária - não é o caminho mais adequado para a ICT. O ideal é que a criação de uma Ites ocorra de forma própria, com um processo concebido para atender às suas particularidades. Tal abordagem tende a fortalecer ambos os tipos de incubadoras, ampliar as ações e evitar conflitos decorrentes dessas distinções.

Para fortalecer esse argumento, apresentam-se, a seguir, alguns exemplos. Em algumas incubadoras de empresas, há cobrança pelo processo de incubação; nas de economia solidária, não. Como justificar esse tratamento diferenciado entre empreendimentos no âmbito de uma mesma incubadora?

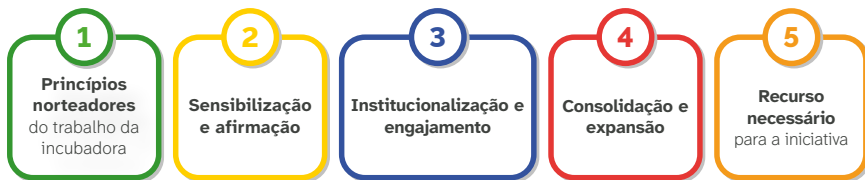
Outro aspecto diz respeito à metodologia de incubação. Como se dará a certificação de uma incubadora de empresas caso haja um núcleo que não siga o modelo Cerne? Esses são apenas dois exemplos, mas outros poderiam ser listados. Cabe destacar, por fim, que ter duas incubadoras em uma mesma instituição não impede que haja atuação em parceria, desenvolvimento de ações conjuntas e compartilhamento de informações, metodologias e instrumentos.



Metodologia para criação de uma Ites Multicampi

A proposta é que as Ites sejam criadas sob uma perspectiva de atuação cooperativa e descentralizada. Trata-se de uma incubadora com núcleos nos diferentes *campi* da ICT, o que constitui uma de suas peculiaridades. Desse modo, configura-se como uma incubadora organizada em rede, e não como uma rede de incubadoras.

A metodologia está dividida em cinco partes; a primeira trata dos princípios norteadores do trabalho da incubadora; em seguida, são abordadas três etapas para a criação da incubadora; e, por fim, é apresentado o recurso necessário para a iniciativa.



1. Princípios norteadores

Ser um espaço democrático e horizontal na incubadora há uma coordenação geral, composta por um titular e um vice-coordenador, responsáveis pela articulação das ações entre os núcleos e pela interlocução da incubadora com a pró-reitoria à qual está vinculada, além da relação com os movimentos sociais e com as políticas públicas. Cada núcleo possui um coordenador local, que participa das reuniões periódicas da incubadora para apresentar as demandas dos núcleos e deliberar sobre assuntos relacionados à incubadora.



Atenção

As Ites costumam adotar os princípios da economia solidária. Portanto, compreende-se que é importante haver autogestão. Os coordenadores da incubadora, por exemplo, podem ser escolhidos coletivamente entre seus membros. E como o próprio nome sugere, eles apenas coordenarão o processo, não estando hierarquicamente acima de outro membro da incubadora.

Atuação no território

A incubadora deve atuar onde estiver a iniciativa de economia solidária. Sua ação se dará dentro da área de atuação do *campus* e a partir do eixo tecnológico e do perfil dos servidores envolvidos.

Avaliação da ação

A Ites deve ser permanente, a fim de verificar se está atingindo os objetivos propostos, atuando de acordo com os princípios e metodologias estabelecidos coletivamente, e obtendo resultados satisfatórios sob o ponto de vista de seus membros e dos trabalhadores acompanhados.

Formação constante

Busca-se promover, tanto quanto possível, o nivelamento do conhecimento entre os membros, sobretudo considerando a rotatividade das pessoas envolvidas nessas ações, que varia de acordo com o perfil da instituição.

Articulação em rede e com movimentos sociais

Deve-se buscar a aproximação com os movimentos sociais dos territórios, a fim de integrar ações e fortalecer a atuação em rede, tanto internamente quanto externamente à instituição.

Educação popular

A metodologia de atuação deve promover a emancipação dos trabalhadores, a cidadania e uma educação libertadora. Além disso, deve-se valorizar o diálogo entre diferentes realidades, integrando os saberes científico e popular.



Dica de Especialista

Nota-se que o trabalho da incubadora deve ser coletivo e transparente, tanto na articulação externa à instituição quanto no diálogo interno. Com isso, evita-se que a incubadora fique dependente da iniciativa de uma ou poucas pessoas, o que aumenta o risco de descontinuidade.



Atenção

Os princípios descritos acima são propostos com base na atuação de incubadoras já existentes. A Ites a ser criada pode construir os seus próprios princípios.



Etapa 1 - **Sensibilização e afirmação**

Essa é a primeira etapa para a constituição da Ites. Inicialmente, deve-se reunir colegas que já atuam na temática ou que tenham interesse, com o objetivo de estruturar um plano de trabalho inicial.

Essa etapa pode ocorrer por meio da mobilização de servidores, mas também pode partir da própria direção da ICT.



Dica de Especialista

Não importa a quantidade de pessoas envolvidas. No IFAL, por exemplo, inicialmente havia dois servidores e, no IFRN, quatro. A primeira ação do grupo foi dirigir-se à reitoria para apresentar a proposta da incubadora e o plano de trabalho para sua implementação.



Atenção

É comum que alguns servidores não conheçam diretamente a economia solidária, mas já atuem com ela por meio de ações voltadas à agricultura familiar, aos artesanos, aos catadores e a outros grupos.

Sensibilização de servidores

Deve-se convidar todos os servidores da ICT para uma apresentação sobre o que é a economia solidária e o que é a incubadora, com atenção especial para aqueles que já desenvolvem trabalhos na área, realizando, preferencialmente, uma conversa prévia. Esse momento é importante para definir quem participará do início do processo.



Dica de Especialista

Pode ser enviado um e-mail aberto a todos os colegas da ICT, convidando-os para uma conversa sobre a implementação da Ites. Para ampliar a participação, este momento pode ocorrer de forma híbrida.

Pactuação dos princípios norteadores

Em algum momento, é importante que esses princípios sejam pactuados, para que a incubadora tenha foco e identidade, além de favorecer a participação de pessoas com afinidade com a temática. Uma proposta inicial pode ser pactuada já na primeira reunião aberta ou em momento posterior.

Destacar o que é a economia solidária e o que é uma Ites

Para evitar confusão com outras iniciativas, deve-se enfatizar a especificidade da Ites, ressaltando que possui trajetória própria, redes nacionais, público-alvo específico e visão política particular, o que a diferencia significativamente das incubadoras de empresas, inclusive no aspecto metodológico. Esse esclarecimento pode ser feito na primeira reunião aberta ou em momento posterior.



Atenção

Esse é um processo contínuo, que deve ser desenvolvido junto à instituição e aos colegas que dele participam.

Busca de apoio institucional

Deve-se apresentar a Ites em um espaço colegiado que envolva o maior número possível de gestores da instituição, para que compreendam o que é a economia solidária e o potencial de impacto da incubadora. Caso a proposta seja feita pela direção da ICT, pode-se buscar apoio na própria diretoria.



Etapa 2 - **Institucionalização e engajamento**

Criação da comissão e construção do plano de trabalho

Após a definição dos colegas que desejam participar da implantação da Ites, deve-se formalizar uma comissão na instituição para elaborar um plano de trabalho voltado à preparação da incubadora para o início de suas atividades. Sugere-se que essa comissão desenvolva um plano de trabalho flexível, com duração definida e cerca de dois encontros mensais, sendo um formativo e outro deliberativo.



Dica de Especialista

O momento formativo é importante para que haja nivelamento sobre a economia solidária, considerando que haverá colegas com diferentes compreensões sobre o tema.

Comunicação interna e externa

Deve-se estruturar um processo de gestão do conhecimento, com informações e pastas acessíveis a todos os membros, além de divulgar as ações da incubadora ações no âmbito institucional, possibilitando que novas pessoas se integrem ao processo. A comunicação também deve alcançar o público externo, inclusive por meio das redes sociais.

Definição do nome e da identidade visual

Essa etapa é importante para que o grupo seja reconhecido pelos colegas da ICT e pela comunidade externa, além de fortalecer internamente o sentimento de pertencimento e união.

Construção da metodologia de incubação

Recomenda-se conhecer outras incubadoras e seus trabalhos por meio de intercâmbios, encontros, formações e outras iniciativas. A metodologia deve vir acompanhada da construção de instrumentos e tecnologias comuns aos núcleos, oferecendo subsídios importantes para o trabalho desenvolvido.

Regimento interno e formalização da incubadora na instituição

Esses documentos definirão o que é a incubadora, suas formas de atuação, funcionamento, estrutura, possibilidade de financiamento, entre outras questões consideradas pertinentes. É imprescindível realizar um evento formal de lançamento, com ampla comunicação e visibilidade para as comunidades

interna e externa, estabelecendo um marco para a Ites. Nesse momento, a incubadora já deverá ter definido seus coordenadores gerais e locais.



Importante

No Anexo I deste documento, você encontrará alguns exemplos de regimentos de incubadoras de economia solidária em funcionamento.

Planejamento

Consiste em definir quem a incubadora é (missão), onde pretende chegar (visão) e quais são seus princípios orientadores (valores). Mais importante do que as nomenclaturas utilizadas é garantir que esse processo seja feito coletivamente, permitindo que s os membros da incubadora participem e se apropriem dessas definições.



Importante

Algumas dessas atividades podem ser desenvolvidas na etapa seguinte, enquanto outras serão permanentes na incubadora, como a construção dos instrumentos comuns de incubação, a gestão do conhecimento e as formações.

DICA 1

A parceria com outras incubadoras já existentes também deve ser buscada.

DICA 2

Recomenda-se que essa etapa tenha duração aproximada de seis meses. A seguir, apresenta-se uma proposta de plano de trabalho para esse período.

Mês 1

Apresentação ampliada aos dirigentes da ICT; apresentação e pactuação do plano de trabalho para o período.

Mês 2

formação sobre economia solidária; primeira reunião de trabalho com as seguintes pautas: definição dos princípios da incubadora, caso ainda não tenham sido pactuados; encaminhamento da construção do nome e da identidade visual da incubadora; início da elaboração do regimento interno.

Mês 3

Formação sobre economia solidária, com aprofundamento nos temas de interesse do grupo; reunião com as seguintes pautas: finalização do regimento interno e definição do nome e da identidade visual da incubadora.

Mês 4

Formação em incubação em economia solidária; reunião com as seguintes pautas: encaminhamento do regimento da incubadora ao órgão colegiado da ICT; mapeamento das iniciativas de atividades associativas no território dos *campi* em que haverá um núcleo da Ites; apresentação da incubadora aos *campi* participantes, visando atrair mais servidores.

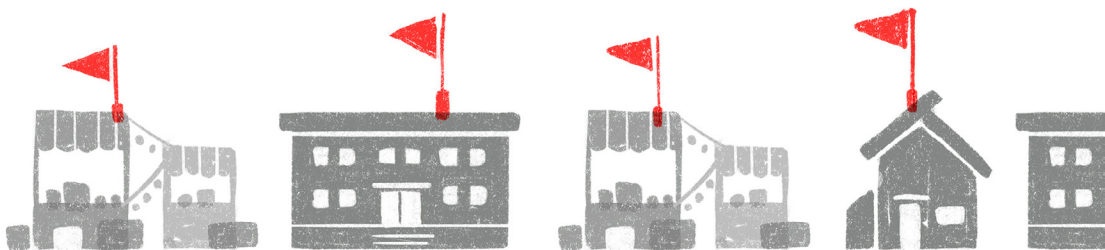
Mês 5

Formação em incubação em economia solidária ; reunião com as seguintes pautas: elaboração das diretrizes metodológicas para a incubadora; mapeamento das habilidades dos servidores envolvidos, visando fortalecer a cooperação entre os núcleos; elaboração da missão, visão e valores da incubadora.

Mês 6

Formação com tema a ser definido pelo grupo; reunião com as seguintes pautas: definição dos coordenadores de núcleo e da coordenação geral da incubadora; avaliação

dos trabalhos da comissão; organização do evento de lançamento da incubadora; definição de um novo cronograma de atividades para a etapa seguinte, incluindo possibilidades como intercâmbios internos, visitas aos *campi* a incubadora poderá ser implementada e continuidade das formações.



Etapa 3 - **Consolidação e expansão**

Após o lançamento e a formalização da incubadora, com aprovação em órgão colegiado da ICT, é importante fortalecer sua atuação inicial.

Início do processo de incubação: nos *campi* que não têm atuação na economia solidária, deve-se buscar aproximação com os movimentos sociais locais para mapear empreendimentos passíveis de incubação. Esse processo também pode ser iniciado na etapa anterior.

Definição do escopo de atuação dos núcleos: ou seja, definição do serviço a ser ofertado ao empreendimento incubado. Isso dependerá do perfil e da formação dos servidores do núcleo, bem como do eixo tecnológico do *campus*. Quando surgirem demandas que extrapolem esses elementos, evidencia-se a potencialidade do trabalho em rede, acionando outros núcleos da incubadora.

- **Intercâmbios:** é importante conhecer outras incubadoras e iniciativas de economia solidária. Também se deve estimular os membros a escrever trabalhos e participar de encontros, seminários, congressos e outras atividades relacionadas ao tema
- **Definição do que caracteriza um núcleo e do processo de entrada de novos membros:** recomenda-se que esse processo seja flexível, não excludente e acolhedor para as diversas pessoas interessadas em participar.
- **Expansão da incubadora:** consiste na aproximação com outros *campi* que ainda não possuem núcleo, visando ampliar a atuação da incubadora. Essa expansão pode ocorrer tanto por demanda dos próprios *campi* quanto por busca ativa, identificando membros que já atuam na área.
- **Captação de recursos:** o apoio institucional é imprescindível para a criação de um programa específico voltado à economia solidária. Além disso, para ampliar sua atuação, a Ites pode elaborar um projeto que atenda aos núcleos e buscar diferentes fontes de financiamento.



Atenção

A construção de uma incubadora em rede não deve ser entendida como um fim em si mesma, mas como um meio para que os trabalhos sejam mais eficazes e eficientes. Trata-se de uma forma de possibilitar que projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em economia solidária, nas ICTs, possam atuar coletivamente, apoiando-se entre princípios comuns.



Recursos necessários

Para implementar uma Ites não há nenhum custo. A condição para criar a incubadora é contar com um pequeno grupo de pessoas com interesse e disponibilidade para trabalhar de forma articulada e em rede. A título de exemplo, no IFRN e no IFAL, não houve aporte específico de recursos durante o processo de implementação de suas incubadoras. Após sua criação, houve apoio institucional, especialmente para bolsas estudantis.

Depois da implementação, quanto maior o apoio institucional, maior tende a ser o impacto. A instituição pode, por exemplo, criar um programa de apoio à economia solidária com bolsa estudantil, disponibilizar transporte para trabalhos de campo, dar suporte para que os membros da incubadora conheçam outras experiências de Itese e participem de congressos e eventos, entre outras formas de apoio.



Dica de Especialista

O mais importante são pessoas com disposição e compromisso; essa é a condição básica para que a incubadora tenha êxito.



Metodologia de Incubação

A seguir, serão apresentadas algumas reflexões extraídas do Relatório do Pro-ninc de 2017, especialmente do capítulo 4 (Soltec, 2017). Entende-se que este documento não tem como objetivo definir uma metodologia única de incubação da Ites, mas apresentar formas como esse processo tem sido desenvolvido em diferentes experiências, reconhecendo que cada iniciativa deve optar pelo melhor caminho para a sua realidade e contexto.

De toda forma, recomenda-se que o processo de revisão e aperfeiçoamento da metodologia seja realizado periodicamente e publicado para que contribua com outras incubadoras.

O que é incubação

Tradicionalmente, a incubação era entendida como o acompanhamento de um empreendimento desde sua criação até a conquista de autonomia. Atualmente, porém, compreende-se a incubação como um processo de acompanhamento de iniciativas de economia solidária em diferentes estágios de desenvolvimento, sejam elas em formação, consolidada ou com algum tempo de criação (Rego, 2025).

Provavelmente, isso ocorre porque as iniciativas de economia solidária são formadas, em grande medida, por pessoas de baixa renda, em situações de exclusão social e sem formação adequada. Dessa forma, apresentam demandas diversas, independentemente do tempo de existência da iniciativa.



Dica de especialista

Cada incubadora possui autonomia para definir o perfil de empreendimento a ser incubado.

Principais ações de uma Ites

Embora a incubação de empreendimentos ou iniciativas de economia solidária corresponda, em média, a 50% do trabalho desenvolvido, as incubadoras também atuam em diversas outras frentes, como: inserção da economia solidária nas instituições de ensino; construção de políticas públicas na área; formação de novas incubadoras; formação política; produção e disseminação de conhecimentos sobre economia solidária a; formação de quadros na área e fortalecimento de redes (Soltec, 2017).

Na maioria dos casos, o foco da incubação é a geração de renda. Entretanto, esse objetivo pode variar a depender da demanda apresentada ou da situação identificada pela incubadora. É comum haver discrepâncias entre a demanda inicial e a identificação do que precisa ser feito. Dito isso, o foco da intervenção pode também envolver: qualificar o processo de autogestão e cooperação, melhorar a autoestima e a relação da iniciativa com seu entorno, garantir o acesso a direitos e a políticas públicas, oferecer suporte no processo de produção, entre outras ações.



Dica de Especialista

O desafio é manter em equilíbrio a formação política e técnica no processo de incubação. É fundamental que os empreendimentos tenham instrumentos e condições para atingir seus objetivos e gerar renda. Mas também é importante que os trabalhadores compreendam seu papel na sociedade e desenvolvam consciência política e capacidade crítica.

Quem as Ites incubam

É um público diverso. As Ites podem incubar desde outras incubadoras até empreendimentos, redes de empreendimentos, cadeias produtivas e territórios (iniciativas que abrangem o desenvolvimento territorial, como bancos comunitários e turismo de base comunitária, por exemplo).

A maioria das iniciativas incubadas é composta por grupos informais, seguidos por associações e cooperativas, atuando sobretudo com artesãos, agricultores familiares e catadores de materiais recicláveis (Soltec, 2017).

Embora o melhor formato jurídico, via de regra, seja a formalização como cooperativa, muitos grupos não conseguem se formalizar por diversas razões, decorrentes do processo e dos custos da formalização, como, por exemplo, pagar mensalmente um contador. Outros optam pela criação de uma associação, seja pela maior facilidade do processo, seja pela adequação a determinadas iniciativas específicas, como a incubação de um território.



Atenção

Algumas incubadoras que focam em determinados segmentos econômicos, com base no perfil de seus servidores ou da ICT.

Princípios metodológicos

O eixo central é a Educação Popular, tendo Paulo Freire como principal referência teórica. Em seguida, destacam-se: a participação e o uso de métodos participativos, especialmente a pesquisa-ação; e os princípios gerais da economia solidária, como autogestão e cooperação.

Em um segundo plano, as incubadoras incorporam outros fundamentos metodológicos, como a promoção da autonomia e da emancipação dos trabalhadores, bem como a centralidade da Adequação Sociotécnica e do desenvolvimento de Tecnologias Sociais como elementos intrínsecos ao processo de incubação (Soltec, 2017).



Dica de Especialista

Os princípios de atuação definidos na Etapa 1 podem contribuir para a construção dos princípios metodológicos da incubadora.

Como o processo de incubação é organizado

A maioria das incubadoras declarou organizar o processo de incubação em três etapas - pré-incubação, incubação e desincubação - sem rigidez temporal, respeitando as demandas e o contexto específico de cada grupo. De modo geral, identificam-se ferramentas que marcam o início ou o encerramento dessas etapas, tais como diagnósticos, estudos de viabilidade, planejamento estratégico e elaboração de planos do empreendimento ou de negócios (Soltec, 2017).

Outras incubadoras desenvolvem processos menos estruturados, sem a definição de etapas ou prazos precisos. Nesses casos, a assessoria estende-se pelo tempo necessário para que o empreendimento alcance autonomia, sendo consideradas importantes a manutenção de algum nível de contato e a possibilidade de apoio pontual posteriormente. Não há, nesses contextos, preocupação explícita com a desincubação, nem o uso recorrente desse conceito, embora se observe uma tendência de redução gradual da intensidade

do apoio após alguns anos, passando a um acompanhamento mais esporádico (Soltec, 2017).

As referências utilizadas na construção das metodologias variam entre as incubadoras pesquisadas, podendo derivar de experiências anteriores, da prática acumulada ou da inspiração em outras incubadoras, adaptadas à realidade local. Tal diversidade evidencia a relevância das trocas e dos intercâmbios entre diferentes métodos de incubação, bem como a necessidade de produção de conhecimentos sobre suas experiências (Soltec, 2017).

Seleção dos grupos e tempo de incubação

Na maioria das incubadoras, a seleção dos empreendimentos incubados ocorre principalmente a partir das demandas dos grupos e por análise dos grupos com visita à incubadora. Também há registros de seleção por chamada pública ou edital, e o processo de seleção é orientado na maioria dos casos (Soltec, 2017).

A maioria das Ites afirma que não existe um tempo ideal para a incubação, mas reconhece a importância de definir um período mínimo para o processo, entre 12 e 24 meses. Outras Ites afirmam que é importante ter um tempo de incubação como referência, com respostas variando entre 18 e 96 meses (Soltec, 2017).



Dica de Especialista

A flexibilidade é uma marca das incubadoras de economia solidária, pois o processo é influenciado, entre outras, por questões como perfil e demandas dos grupos, além de financiamento. Os grupos populares que trabalham com base no princípio da autogestão enfrentam dificuldades mais complexas do que os de uma empresa convencional, por exemplo.

Para os coordenadores de incubadoras, os fatores que influenciam esse tempo médio de incubação são: nível de organização do grupo incubado (64%);

continuidade do financiamento (52%); conjuntura da política pública (49%); estabilidade da equipe da incubadora (47%) e, em menor medida, o segmento do empreendimento (25%) (Soltec, 2017).

Dificuldades do processo de incubação

O processo de incubação também envolve diversas dificuldades. A mais evidente é que o processo de incubação requer recursos e pessoas. Daí a importância de políticas públicas e de apoio institucional. Alguns problemas têm relação com a própria fragilidade das iniciativas de economia solidária.



Atenção

Trabalhar com autogestão é um desafio para a maioria dos trabalhadores e das iniciativas que participam. Para evitar atritos e estimular a cultura de participação, democracia e horizontalidade nas relações de trabalho, é preciso haver regras claras de gestão e convivência.

É comum que as incubadoras não consigam atender a todas as demandas recebidas ou interrompam o processo de incubação antes da conclusão. Segundo o relatório, 72% das incubadoras já enfrentaram demandas que não puderam ser atendidas, principalmente devido à insuficiência de equipe (58%) e à falta de recursos financeiros (50%). Além disso, quase metade das incubadoras (48%) já descontinuou processos de incubação, sendo as principais causas a desmobilização dos grupos incubados (74%), divergências metodológicas entre incubadora e empreendimento (29%) e decisões dos próprios grupos incubados (26%) (Soltec, 2017).



Dica de Especialista

Seja sempre transparente e dialogue com a iniciativa de economia solidária sobre as dificuldades do processo.

Referências

ADDOR, Felipe; LARICCHIA, Camila Rolim (org.). **Incubadoras tecnológicas de economia solidária: concepção**, metodologia e avaliação. Rio de Janeiro: Fórum de Ciência e Cultura - Editora UFRJ, 2018a.

ADDOR, Felipe; LARICCHIA, Camila Rolim (org.). **Incubadoras tecnológicas de economia solidária: experiência e reflexões a partir da prática**. Rio de Janeiro: Fórum de Ciência e Cultura - Editora UFRJ, 2018b.

AERNOUDT, Rudy. Incubators: Tool for Entrepreneurship? **Small Business Economics**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 127-135, set. 2004. <https://doi.org/10.1023/B:S-BEJ.0000027665.54173.23>.

ANPROTEC. **Mapeamento dos Mecanismos de Geração de Empreendimentos Inovadores no Brasil**. Brasília: ANPROTEC, [S. d.]. Disponível em: https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2019/09/Mapeamento_Empreendimentos_Inovadores.pdf. Acesso em: 26 set. 2025.

ANPROTEC. **SITE**. <https://anprotec.org.br/site/sobre/associados-anprotec/>: [S.n.], [S. d.]. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/sobre/associados-anprotec/>. Acesso em: 23 set. 2025.

ANPROTEC, Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; FIA, Fundação Instituto de Administração. **Impactos do Modelo CERNE**. Brasil: [S.n.], [S. d.].

ANTUNES, Luiz Guilherme; SOUZA, Thais; SILVA, João Paulo; LOPES, Gabriel; SUGANO, Joel. Modelo de Negócio de Incubadoras de Empresas: Revisão de Escopo. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 144-161, 2 maio 2019. <https://doi.org/10.20401/rasi.5.2.282>.

AZEVEDO, Ingrid Santos Cirio de; POZZOBON, Christian; JOÃO GERALDO CARDOSO CAMPOS; SOFIA LORENA URRUTIA; TEIXEIRA, Clarissa Stefani. ANÁLISE DAS INCUBADORAS UNIVERSITÁRIAS DO BRASIL. In: 26 CONFERÊNCIA ANPROTEC. 2016. **Anais da 26ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação**. Fortaleza (CE): ANPROTEC, 2016.

Disponível em: <https://conferenciaanprotec.com.br/conferencia2016/anais/>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRUNEEL, Johan; RATINHO, Tiago; CLARYSSE, Bart; GROEN, Aard. The Evolution of Business Incubators: Comparing demand and supply of business incubation services across different incubator generations. **Technovation**, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 110–121, fev. 2012. <https://doi.org/10.1016/j.technovation.2011.11.003>.

COMITÊ GESTOR DO PRONINC. **Número de ITES mapeadas**. [S. l.]: [S.n.], [S.d.]. Acesso em: 23 set. 2025.

HACKETT, Sean M.; DILTS, David M. A Systematic Review of Business Incubation Research. **The Journal of Technology Transfer**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. 55–82, jan. 2004. <https://doi.org/10.1023/B:JOTT.00000011181.11952.0f>.

INDIRAN, Logaiswari; NALLALUTHAN, Kesavan; BASKARAN, Shathees; DALAYGA, Bathmavathy. Business Incubator: The Genesis, Evolution, and Innovation Invigoration. **International Journal of Academic Research in Business and Social Sciences**, [S. l.], v. 11, n. 7, p. Pages 342-354, 9 jul. 2021. <https://doi.org/10.6007/IJARBS/v11-i7/9940>.

PEREIRA DE SOUZA, Francisco Wenderson; NASCIMENTO, Daniel Teotonio do. INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASES TECNOLÓGICAS NO BRASIL: UMA REVISÃO DA LITERATURA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS. [S. l.], 28 maio 2024. DOI: 10.5281/ZENODO.11372414. Disponível em: <https://zenodo.org/doi/10.5281/zenodo.11372414>. Acesso em: 3 set. 2025.

PERISSÉ, Camille; ADDOR, Felipe; MELO, Ícaro de Souza; MAIA, Layssa; PEREZ, Rosina; OLIVEIRA, Thaís. A AVALIAÇÃO DO PRONINC 2017: METODOLOGIA E RESULTADOS. **Mercado de Trabalho : Conjuntura e Análise (BMT)**, [S. l.], v. 63, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/1acc5a9a-7292-4d87-8cb4-6a7903facfd1>. Acesso em: 28 out. 2025.

REGO, Diogo Ferreira. METODOLOGIA PARA CRIAÇÃO DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NA RFEPCT. In: 2o SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM TECNOLOGIA SOCIAL. 17 mar. 2025. **Anais do 2º Simpósio Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social**. Brasília: Even3, 17 mar. 2025. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/2o-sepets/980082-metodologia-para-criacao-de-incubadoras-tecnologicas-de-economia-solidaria-na-rfepct>. Acesso em: 28 abr. 2025.

SANTOS, Aline Mendonça Dos; CRUZ, Antonio Carlos Martins Da. Incubadoras tecnológicas de cooperativas populares: interdisciplinariedade articulando ensino, pesquisa e extensão universitária. **e-cadernos CES**, [S. l.], n. 02, 1 dez. 2008. DOI: 10.4000/eces.1354. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1354>. Acesso em: 15 set. 2025.

SOLTEC. **Avaliação do Proninc: avaliação participativa, qualitativa e quantitativa das ações do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares**. Rio de Janeiro: Núcleo de Solidariedade Técnica da UFRJ (SOLTEC), 14 nov. 2017. 154 p.

VECHIA, Renato Della; TILLMANN, Reinaldo; NUNES, Tiago; CRUZ, Antônio. A REDE DE ITCPS – PASSADO, PRESENTE E ALGUNS DESAFIOS PARA O FUTURO. **Revista Diálogo**, [S. l.], n. 18, p. 115–144, 2011. <https://doi.org/10.18316/107>.

VEDOVELLO, C.; GODINHO, M. Business incubators as a technological infrastructure for supporting small innovative firms' activities. **International Journal of Entrepreneurship and Innovation Management**, [S. l.], v. 3, n. 1/2, p. 4, 2003. <https://doi.org/10.1504/IJEIM.2003.002215>.

WONGLIMPIYARAT, Jarunee. The innovation incubator, university business incubator and technology transfer strategy: The case of Thailand. **Technology in Society**, [S. l.], v. 46, p. 18–27, ago. 2016. <https://doi.org/10.1016/j.tech-soc.2016.04.002>.

Anexos

Nos anexos, serão apresentados exemplos de regimentos de incubadoras de economia solidária em funcionamento.

Estão dispostos dois regimentos de incubadoras *multicampi* — IFAL e TEIAS (IFBA) —; o regimento da ITES/IFRJ, vinculada ao Campus Niterói; e o regimento do NUMI EcoSol, ligado à Universidade Federal de São Carlos.

Ressalta-se que esses regulamentos devem ser entendidos como referências, uma vez que foram construídos por cada grupo a partir de sua realidade e com base em normativas institucionais. Assim, recomenda-se que cada instituição elabore o seu próprio regimento, considerando seu contexto, suas necessidades e suas especificidades.

Anexo I

Regimento da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES) do IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFAL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REGIMENTO DA ITES/IFAL

Dispõe sobre o regimento da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES) do IFAL e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º As incubadoras de empreendimentos econômicos solidários correspondem às incubadoras de cooperativas populares, as quais, de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.357, de 17 de novembro de 2010, Art. 1º, inciso III, são entendidas como “organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão”.

Art. 2º Ainda com base neste decreto, Art. 1º incisos I e II, define-se:

I – empreendimentos econômicos solidários (EES): organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados;

II – incubação de empreendimentos econômicos solidários: conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que abrange desde o surgimento até a conquista de autonomia organizativa e viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários.

Art. 3º A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES), doravante denominada IFAL ECOSOL, é um organismo vinculado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, que desenvolve ações de incubação por meio de assessoramento e consultoria a grupos produtivos que desejam trabalhar de forma coletiva sob

princípios e valores da Economia Solidária, através do fomento, da capacitação técnica, tecnológica e profissional, e ainda, possibilitando a articulação entre pesquisadores, estudiosos e trabalhadores que tenham o propósito de trabalhar de forma autogestionária, seja em cooperativas, associações, empresas recuperadas, grupos populares ou outras formas organizativas onde não haja a divisão do trabalho entre patrão e empregado.

Parágrafo único. A ITES/IFAL está diretamente ligada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São Objetivos da ITES/IFAL:

I – contribuir para a geração de trabalho e renda, para o desenvolvimento da economia local, para a construção de redes solidárias, e para a redução das desigualdades sociais por meio da inclusão social, produtiva e econômica;

II – desenvolver processos de apoio à criação e institucionalização de empreendimentos econômicos solidários;

III – apoiar empreendimentos econômicos solidários no processo de consolidação de formas associativas, cooperativas e autogestionárias;

IV – promover atividades de capacitação destinadas ao melhoramento do produto, da organização do trabalho, da produção, da comercialização e das relações produtivas e interpessoais, inseridas na vivência da economia solidária;

V – articular parcerias para a inserção dos grupos produtivos em processos que promovam a comercialização e a divulgação dos produtos, dos empreendimentos, bem como da economia solidária;

VI – possibilitar intercâmbio para troca de experiências entre os grupos produtivos solidários;

VII – estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas, relacionados com fatores que favoreçam o desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários, de forma autogestionária;

VIII – contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais a partir das demandas dos empreendimentos econômicos solidários, assegurando a participação efetiva dos

grupos no processo de construção dessas tecnologias;

IX – estimular a publicação de trabalhos acadêmicos relacionados às temáticas pertinentes à economia solidária;

X – desenvolver processos de apoio educacional, tecnológico e político-institucional, na consolidação da gestão da produção dos empreendimentos econômicos solidários;

XI – manter parceria com outras incubadoras de mesma natureza, com instituições governamentais e não governamentais, com o Fórum de Economia Solidária, associações e sociedade civil;

XII – desenvolver práticas de captação de recursos por intermédio dos órgãos de fomento;

XIII – estimular e incentivar a criação de novas incubadoras de empreendimentos solidários, no âmbito do IFAL, com o objetivo de formar uma rede de incubadoras de economia solidária, que possibilite uma articulação de saberes, experiências e teorias acadêmicas e populares;

XIV – participar de redes de incubadoras para intercâmbio de informações e experiências no campo da economia solidária;

XV – prestar assessoria e formação técnica a novas incubadoras, no âmbito do IFAL;

XVI – contribuir para o desenvolvimento da economia solidária no estado de Alagoas;

XVII – fomentar Economia Solidária, Tecnologias Sociais, Comércio Justo e Solidário, e demais temáticas relacionadas ao trabalho cooperativo, justo e solidário no âmbito do IFAL;

XVIII – estimular o desenvolvimento da economia solidária dentro de uma visão associativa, cooperativa, interdisciplinar e empreendedora;

XIX – estimular os estudantes do IFAL a empreenderem de forma coletiva e autogestionária com base nos princípios da economia solidária.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 5º A estrutura orgânica da ITES/IFAL é formada por uma coordenação colegiada,

composta por servidores(as) que estão à frente dos Núcleos da Incubadora, e um conselho gestor, composto por estudantes, servidores e técnicos da incubadora, e empreendimentos incubados por ela.

Art. 6º Compete aos Núcleos da Incubadora:

I – assessorar as iniciativas populares, que envolvam associativismo, cooperativismo e outras formas da economia solidária, atendendo as pessoas com baixo nível de renda em Alagoas;

II – criar os meios para que a Incubadora estimule o desenvolvimento da economia solidária dentro de uma visão associativa, cooperativa, interdisciplinar e empreendedora;

III – propiciar o engajamento da comunidade do Instituto em atividades e modalidades de intervenção social e de apoio aos pequenos produtores rurais e urbanos;

IV – participar de eventos nacionais e internacionais, socializando as experiências de incubação nos grupos produtivos;

V – publicar trabalhos para divulgação e disseminação da economia solidária;

Art. 7º À Coordenação Colegiada compete:

I – representar a ITES/IFAL em atividades internas e externas, em concordância coletiva entre os membros;

II – informar-se e informar aos demais membros sobre os assuntos administrativos da Incubadora;

III – convocar as reuniões de caráter ordinário e/ou extraordinário do Colegiado Gestor;

IV – elaborar o plano anual de trabalho de acordo com as demandas reais de interesse dos grupos produtivos;

V – supervisionar a execução dos planos de trabalho aprovados coletivamente;

VI – acompanhar o desenvolvimento das ações da incubadora;

VII – organizar ações de formação, qualificação e requalificação profissional;

VIII – articular a participação em editais de fomento para viabilizar o desenvolvimento

das ações nos empreendimentos solidários;

IX – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros;

X – elaborar relatório anual de atividades e prestação de contas.

§ 1º A coordenação colegiada trabalhará de forma democrática e sempre que possível com rotatividade entre os seus membros.

§ 2º Dentre os coordenadores serão escolhidos um coordenador geral e o seu suplente, com mandato de 1 ano, para conduzirem os trabalhos desse grupo.

Art. 8º Compete ao Conselho Gestor:

I – estabelecer as diretrizes gerais e prioritárias da ITES/IFAL;

II – realizar coletivamente um planejamento anual da Incubadora;

III – avaliar as ações desenvolvidas no ano.

§ 1º O Conselho Gestor deve se reunir, ao menos, uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que convocado pela coordenação colegiada.

§ 2º A reunião do conselho se instalará em primeira convocação com a maioria dos/as membros, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

§ 3º O Conselho poderá se reunir presencialmente e/ou virtualmente, presando sempre pela maior participação possível dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO

Art. 9º O processo de incubação dos empreendimentos econômicos solidários segue uma metodologia assentada nos princípios e valores norteadores da economia solidária, constituída por processos educacionais incentivadores da participação popular e do empoderamento, como forma de transformação social.

§ 1º A economia solidária tem como base a educação popular, entendida como instrumento de transformação social, na medida em que compreende uma prática pedagógica libertadora, comprometida com as necessidades das classes populares,

e facilitadora da participação das pessoas como seres autônomos e capazes de se organizarem coletivamente em prol de uma sociedade mais justa e igualitária. É, portanto, uma ação dialógica que valoriza, em primeira instância, o saber popular na construção do processo educativo.

§ 2º Não existe tempo determinado para o processo de incubação nos grupos, que dependerá da maturidade de cada empreendimento.

§ 3º A incubação dos EES será feita no local da realização da atividade econômica, prezando pelo conhecimento da realidade local.

§ 4º O processo de incubação do empreendimento será sempre dialogado com o grupo e necessariamente consistirá na realização de um diagnóstico da situação atual do grupo, a construção de um plano de trabalho, a execução das atividades e a avaliação do trabalho desenvolvido.

§ 5º Não haverá prazo de duração das atividades de incubação. Cada plano de trabalho das ações será construído e acordado com o empreendimento a ser acompanhado.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO

Art. 10º Os recursos financeiros da ITES/IFAL poderão ser oriundos de:

- a) dotações orçamentárias do IFAL;
- b) recursos de convênios com entidades públicas e/ou privadas;
- c) recursos oriundos de editais e chamadas públicas.

Parágrafo único. A gestão financeira dos recursos da ITES/IFAL, observará as disposições estabelecidas em lei e as normas definidas nos convênios, editais e chamadas públicas.

Art. 11º. O acompanhamento da execução financeira dos recursos da ITES/IFAL, independente da origem, será de responsabilidade da Coordenação Colegiada, distribuídas da seguinte forma:

- a) gastos gerais da Incubadora;
- b) projetos institucionais de acompanhamento dos grupos incubados.

Art. 12º. Os gastos gerais da Incubadora serão geridos pela Coordenação Colegiada e serão destinados à manutenção administrativa da Incubadora.

Art. 13º. Os recursos financeiros dos projetos serão geridos pelo Coordenador de cada projeto, com o acompanhamento da Coordenação Colegiada.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 14º. Os membros da Coordenação Colegiada da Incubadora reunir-se-ão ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente por solicitação da metade dos membros, sempre que houver necessidade.

Art. 15º. Qualquer deliberação da Coordenação Colegiada exige a presença de, pelo menos, metade mais um dos seus membros efetivos, em primeira convocação, ou de qualquer número na segunda convocação, obedecendo um intervalo de 30 (trinta) minutos entre as convocações.

Art. 16º. Serão elaboradas atas de todas as reuniões da Coordenação Colegiada da Incubadora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. A utilização de bens patrimoniais e da estrutura física do IFAL pela ITES/IFAL ocorrerá mediante prévia autorização de chefia superior. Para atividades sistêmicas, o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão do IFAL e para atividades em nível local, executadas pelos núcleos, a Direção-Geral do *campus*.

Art. 18º. A participação de servidor público, em regime de dedicação exclusiva, na ITES/IFAL observará às normas vigentes do IFAL que regulamentem carga horária a fim de assegurar a continuidade de suas atividades em seu respectivo órgão/setor de lotação.

Art. 19º. Este regimento poderá ser alterado por proposta e aprovação de maioria simples dos membros da Coordenação Colegiada e encaminhado ao Conselho Superior (Consup).

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Colegiada da ITES/IFAL.

Art. 21º. Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de aprovação no Consup do IFAL.

Maceió, ____ / ____ / ____



Emitido em 30/05/2023

MINUTA Nº 412/2023 - PROEX-ASEX (11.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 19:11)

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR - TITULAR

REIT-PROEX (11.01.03)

Matricula: 1693451

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: 412, ano: 2023, tipo: MINUTA, data de emissão: 06/06/2023 e o código de verificação: **f2a1187e9c**

Anexo II

Regimento da Incubadora em Rede
de Tecnologia, Economia e InterAções
Solidárias (Incubadora TEIAS) do IFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REGIMENTO DA INCUBADORA TEIAS

Dispõe sobre o regimento da Incubadora em rede de Tecnologia, Economia e InterAções Solidárias (Incubadora TEIAS) do IFBA e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º As incubadoras de tecnologias e empreendimentos econômicos, sociais e solidários correspondem às incubadoras de cooperativas populares, as quais, de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.357, de 17 de novembro de 2010, Art. 1º, inciso III, são entendidas como “organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização dos arranjos sócios produtivos e culturais, com foco na autogestão”, bem como o comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura, conforme disposto na Lei 15.068 de 23 de dezembro de 2024 da Política Nacional de Economia Solidária.

Art. 2º A Incubadora em rede de **Tecnologia, Economia e Interações Solidárias** - INCUBADORA TEIAS do IFBA tem como finalidade apoiar o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos solidários, com ações de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, através da incubação por meio de assessoramento e consultoria a grupos produtivos que desejam trabalhar de forma coletiva sob princípios e valores da Economia Solidária, através do fomento, da capacitação técnica, tecnológica e profissional, contribuindo para a criação de uma cultura solidária, fortalecendo a economia do Estado junto aos Territórios de Identidade com os arranjos produtivos locais.

Art. 3º - Para fins deste Regimento são adotadas as seguintes caracterização de acordo o que preconiza o art. 4 da Lei n 15068/2024:

Empreendimentos Econômicos Solidário (EES) - organizações autogestionárias cujos membros exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, por meio da administração transparente e democrática, em que seus membros estejam diretamente envolvidos na consecução de seu objetivo social, com a prática do comércio de bens ou prestação de serviços de forma justa e solidária, distribuição dos resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus membros, considerada a proporcionalidade das operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente, e destinem o resultado operacional líquido, quando houver, à consecução de suas finalidades, bem como ao auxílio a outros empreendimentos equivalentes e ao desenvolvimento comunitário ou à qualificação profissional e social de seus integrantes.

I - sejam organizações autogestionárias cujos membros exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, por meio da administração transparente e democrática, da soberania assemblear e da singularidade de voto dos associados;

II - tenham seus membros diretamente envolvidos na consecução de seu objetivo social;

III - pratiquem o comércio de bens ou prestação de serviços de forma justa e solidária;

IV - distribuam os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus membros, considerada a proporcionalidade das operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente;

V - destinem o resultado operacional líquido, quando houver, à consecução de suas finalidades, bem como ao auxílio a outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária de constituição ou consolidação, e ao desenvolvimento comunitário ou à qualificação profissional e social de seus integrantes.

Art. 4º Para fins deste Regimento Interno são adotadas as seguintes definições para empreendimentos a serem foco da Incubadora TEIAS:

I - Empreendimentos econômicos solidários (EES): organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados;

II - Empreendimentos de Base Tradicional: empreendimentos vinculados aos setores tradicionais da economia, não havendo necessidade de evidência de geração de inovação em sua proposta de valor;

III - Empreendimentos Culturais: empreendimentos no âmbito da economia criativa;

Art. 5º Para fins deste Regimento Interno são adotadas as seguintes definições sobre incubação a serem foco da Incubadora TEIAS:

I - Incubação de empreendimentos econômicos solidários: conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que abrange desde o surgimento até a conquista de autonomia organizativa e viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários.

II - Incubadora de Empreendimentos de Base Tradicional: entidade que atua no apoio e desenvolvimento de empreendimentos nascentes de base tradicional;

III - Incubadora de Empreendimentos Culturais: entidade que atua no apoio e desenvolvimento de empreendimentos de produtos e serviços de finalidade cultural;

IV - Incubadora em Rede do IFBA: estrutura composta pelo conjunto das Núcleos incubadoras instaladas nos campi, de todas as modalidades previstas neste Regimento Interno.

V - Núcleo de Incubadora do campus: incubadora instalada no campus, de acordo com os tipos permitidos neste Regimento Interno, que tem como finalidade pré-incubação e incubação de propostas e empreendimentos;

VI - Pré-incubação: processo de apoio e de desenvolvimento de empreendimentos que ainda não tenham condições para seu início imediato, focado na estruturação e maturação de ideias;

VII - Incubação: processo de apoio e de desenvolvimento de empreendimentos nascentes, de base alinhada à natureza da incubadora, oferecendo condições técnicas específicas para a produção e comercialização de produtos e prestação de serviços;

VIII - Pós Incubação: etapa em que um empreendimento deixa de ser considerado incubado, após ter cumprido com êxito as etapas previstas nos processos de incubação;

IX - Tecnologia Social: Conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.

X - Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

Parágrafo 1º - A Incubadora em Rede TEIAS do Instituto Federal da Bahia, lotada na Pró-Reitoria de Extensão do IFBA (PROEX/IFBA), é agente de fomento e desenvolvimento da cultura da economia popular e solidária em áreas compatíveis com a atuação de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Parágrafo 2º -A Incubadora em Rede TEIAS do Instituto Federal da Bahia, se alinha com as finalidades e diretrizes e objetivos da Política de Inovação do IFBA devendo ser por ela considerada para fins de produção de indicadores e financiamento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São Objetivos da Incubadora de Tecnologia, Economia e InterAções Solidárias (Incubadora TEIAS/IFBA) :

I – promover o desenvolvimento econômico, tecnológico e cultural para a construção de redes solidárias, e para a redução das desigualdades sociais por meio da inclusão social, produtiva e econômica;

II – estimular o desenvolvimento da economia solidária dentro de uma visão associativa, cooperativa, interdisciplinar e empreendedora no Estado da Bahia;

III – contribuir para a geração de trabalho e renda, para o desenvolvimento da economia local, regional e territorial, de acordo com a finalidade dos Institutos Federais;

IV – consolidar os empreendimentos desenvolvidos sob as formas associativas, cooperativas e autogestionárias;

V – dar suporte a projetos de empreendimentos solidários por meio de processos de incubação, em seus aspectos técnicos e gerenciais, capacitando-os a se tornarem negócios aptos a ingressarem ou se consolidarem no mundo do trabalho;

VI - promover atividades de capacitação destinadas ao melhoramento do produto, da organização do trabalho, da produção, da comercialização e das relações produtivas e interpessoais, inseridas na vivência da economia solidária;

VII - organizar serviços de capacitação na forma de cursos, serviços tecnológicos, seminários, consultorias, assessorias e orientação em geral aos empreendimentos solidários com vistas a elaborar projetos para captação de recursos financeiros juntos as instituições de fomento;

VIII – dar suporte à projetos de empreendimentos de comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, periféricas, urbanas e rurais, de mulheres, de fomento a grupos minoritários, e combate a todas as formas de discriminação para difusão de tecnologias sociais produzidas e redução das desigualdades sociais;

IX - realizar articulações com entidades parceiras buscando acesso e compartilhamento de informações, serviços científicos e tecnológicos e intercâmbio para troca de experiências entre os grupos produtivos solidários;

X - fomentar Economia Solidária, Tecnologias Sociais, Comércio Justo e Solidário, e demais temáticas relacionadas ao trabalho cooperativo, justo e solidário no âmbito do IFBA;

XI- promover a difusão e o fortalecimento da cultura empreendedora na perspectiva da economia solidária no IFBA e nos territórios baianos, aproximando o IFBA dos arranjos produtivos dos territórios;

XII - ser espaço para práticas de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao desenvolvimento social, empreendedorismo solidário, inovação, sustentabilidade ambiental, tecnologias sociais, cidadania e cultura, direitos humanos e educação popular, alinhados aos eixos de atuação do Projeto Pedagógico Político do TEIAS.

XIII – contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais a partir das demandas dos empreendimentos econômicos solidários, assegurando a participação efetiva dos grupos no processo de transformação da sua própria realidade;

XIV – estimular a publicação de trabalhos acadêmicos e a participação em eventos relacionados às temáticas pertinentes à economia solidária;

XV – estimular e incentivar a criação de novas incubadoras de empreendimentos solidários, no âmbito do IFBA, com o objetivo de formar uma rede de incubadoras de economia solidária, que possibilite uma articulação de saberes, experiências e teorias acadêmicas e populares;

XVI – prestar assessoria e formação técnica a novas incubadoras, no âmbito do IFBA e consolidar parcerias com outras incubadoras de empreendimentos econômicos solidários;

XVII – orientar e participar da elaboração de projetos para a captação de recursos por intermédio dos órgãos de fomento;

XVIII - estimular os estudantes do IFBA a empreenderem de forma coletiva e autogestionária com base nos princípios da economia solidária.

XIX - criar um ambiente na Instituição que tenha potencial de gerar empreendimentos de base tecnológica, social e/ou cultural.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 7º Da Estrutura Orgânica da Incubadora TEIAS/IFBA

A estrutura orgânica da Incubadora TEIAS/IFBA é composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Gestor;

II – Coordenação Colegiada;

III – Núcleos de Incubação.

Art. 8º Da composição do Conselho Gestor

O Conselho Gestor da Incubadora TEIAS/IFBA é composto por:

- I - Um(a) presidente(a), a ser exercida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFBA
- II – Um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão do IFBA;
- III – A Coordenação Geral do TEIAS;
- IV – Dois representantes de cada Núcleo de Incubação, sendo um(a) servidor(a) e um(a) estudante;
- V – Um (uma) representante dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) acompanhados pelos núcleos.

Art. 9º Da natureza e das competências do Conselho Gestor

§1º O Conselho Gestor é um órgão de natureza deliberativa, responsável por fortalecer a estrutura e os princípios da Incubadora TEIAS/IFBA, com ênfase na autogestão, participação, cooperação e responsabilidade social, visando à inclusão social e ao desenvolvimento de práticas econômicas solidárias.

§2º Compete ao Conselho Gestor:

- I – Promover a articulação e cooperação entre os Núcleos de Incubação;
- II – Estabelecer diretrizes e linhas de ação para os núcleos nos diversos campi do IFBA;
- III – Propor medidas de aprimoramento das políticas e ações institucionais voltadas à economia solidária;
- IV – Monitorar e avaliar a execução e os impactos das ações desenvolvidas pelos núcleos;
- V – Propor, em articulação com a Coordenação Colegiada e os núcleos, processos formativos para suas respectivas equipes, com base nos princípios da economia solidária;
- VI – Analisar e aprovar os orçamentos a serem gerenciados por cada núcleo.

Art. 10º Da composição da Coordenação Colegiada

A Coordenação Colegiada da Incubadora TEIAS/IFBA é composta por:

- I – Coordenação Geral do TEIAS;
- II – Vice-Coordenação Geral do TEIAS;
- III – Coordenações Locais dos Núcleos de Incubação.

Art. 11º Das competências da Coordenação Colegiada

Compete à Coordenação Colegiada:

- I – Representar a Incubadora TEIAS/IFBA em atividades internas e externas, mediante

deliberação conjunta de seus membros;

II – Informar e manter os membros atualizados quanto aos assuntos administrativos da incubadora;

III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor;

V – Supervisionar a execução dos planos de trabalho aprovados coletivamente;

VI – Acompanhar o desenvolvimento das ações nos núcleos de incubação;

VII – Analisar e validar os planos de trabalho elaborados pelos núcleos;

VIII – Propor e implementar processos formativos voltados às equipes locais e da rede;

IX – Atuar na captação de recursos junto a agências de fomento e demais instituições parceiras.

Art. 12º. Da composição mínima dos Núcleos de Incubação

Cada Núcleo de Incubação deverá contar com a seguinte composição mínima:

I – Coordenação Local e Vice-Coordenação Local;

II – Dois/Duas servidores(as), sendo docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as);

III – Dois/Duas discentes regularmente matriculados(as) no IFBA.

Art. 13º. Das atribuições dos Núcleos de Incubação

Compete aos Núcleos de Incubação:

I – Assessorar iniciativas populares baseadas em práticas de associativismo, cooperativismo e outras formas de organização solidária, especialmente voltadas a populações de baixa renda nos territórios de atuação do IFBA;

II – Elaborar o plano de trabalho anual do núcleo, em consonância com as diretrizes do Conselho Gestor;

III – Fomentar o desenvolvimento da economia solidária sob uma perspectiva associativa, cooperativa, interdisciplinar e empreendedora;

IV – Estimular o envolvimento da comunidade acadêmica em ações de intervenção social e apoio a pequenos produtores, urbanos e rurais;

V – Participar de eventos, seminários e fóruns nacionais e internacionais, compartilhando as experiências vivenciadas com os grupos incubados;

VI – Produzir e divulgar materiais e publicações sobre a economia solidária e as práticas desenvolvidas pelos núcleos.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA

Art. 14º. Em linhas gerais, o processo de Incubação é o período de tempo em que equipes da Incubadora TEIAS acompanham grupos ou coletivos de indivíduos que

querem tornar-se cooperativas, associações, empreendimentos, etc. atuando nos locais onde funcionam esses coletivos. Este processo passa por três momentos: pré-incubação, incubação e pós-incubação, conforme descrição a seguir.

I - A pré-incubação é o momento inicial quando ocorre o processo de aproximação e reconhecimento dos integrantes. É um momento delicado em que se busca identificar através de um diagnóstico participativo questões como quais são os arranjos produtivos locais, demandas socioeconômicas e culturais, problemas a serem resolvidos, perspectivas, conhecimentos, potencialidades locais, expectativa, temas geradores, etc;

II - Em um segundo momento, tem-se a incubação propriamente dita. É o momento em que a importância dos diagnósticos feitos na pré-incubação serão de extrema importância para o prosseguimento das atividades. É a fase de execução do planejamento feito anteriormente. É caracterizada por um grande fluxo de trabalho entre a equipe da Incubadora e o grupo incubado. Estreitam-se as relações e procura-se dar continuidade ao processo, garantindo sua permanência através da construção coletiva e aplicação de estratégias, instrumentos, procedimentos e metodologias relacionadas às atividades produtivas cooperativas e solidárias, visando a sustentabilidade do empreendimento que possibilitará a constituição de seus integrantes como sujeitos de si e mediação dos conflitos que surgem;

III - A última fase da atividade de Incubação de empreendimentos de Economia Solidária é a pós-incubação. O empreendimento torna-se parceiro em outras incubações. Na realidade o laço não se desfaz. Apenas alguns procedimentos tornam-se desnecessários na medida em que o grupo se apropria da situação específica;

Parágrafo único - Deve-se reconhecer a importância dos saberes populares para a construção de práticas pedagógicas e estratégias de gestão. A habilidade da Incubadora TEIAS deve consistir, entre outros aspectos, em proporcionar espaços de reflexão dialógica, participação e tomada de decisões coletivas e democráticas, respeitando o princípio da autogestão tão importante à Economia Solidária. Deve-se estimular o sentimento de solidariedade entre os cooperados como fundante da natureza humana e como algo fundamental para a cooperação e emancipação dos indivíduos.

Art. 15º. Considerando as finalidades e os princípios de atuação da Incubadora TEIAS, a metodologia de incubação deverá estar pautada sempre por determinadas diretrizes coerentes com esses princípios:

- a) A dialogicidade como marca das relações estabelecidas, o que implica a busca permanente pela compreensão do outro;
- b) A não diretividade como cuidado presente nas relações no sentido de

reconhecimento e respeito pelo saber do outro;

- c) A ecologia de saberes como processo que busca traduzir reciprocamente as experiências em diálogo em forma de conhecimento comum;
- d) A temporalidade como respeito aos diferentes percursos gnosiológicos em diálogo;
- e) A produção de consensos como expressão do alcance de resultados comuns.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO

Art. 16º. Constituem receitas dos Núcleos da Incubadora TEIAS:

I - Recursos institucionais do IFBA vinculados à promoção da inovação tecnológica, voltados ao incentivo de ações que fortaleçam o desenvolvimento científico, tecnológico e de soluções inovadoras no âmbito da instituição conforme preconizado na política de inovação do IFBA.

II- Recursos orçamentários destinados ao Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica (Ação Orçamentária 21B3)

III- Subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;

IV - Dotações orçamentárias do IFBA, Reitoria e campus;

V - Recursos oriundos de editais e chamadas públicas;

VI- Recursos de convênios com entidades públicas e/ou privadas;

VII - Doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial, aquelas recebidas de instituições de fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e de incentivo às políticas públicas de apoio a Economia Popular e Solidária;

Parágrafo único. A gestão financeira dos recursos da Incubadora TEIAS /IFBA, observará as disposições estabelecidas em lei, as normativas de execução de recursos e orçamentários e as normas definidas nos convênios, editais e chamadas públicas.

Art. 17º. O acompanhamento da execução financeira dos recursos da Incubadora TEIAS /IFBA, independente da origem, será de responsabilidade da Coordenação Colegiada, distribuídas da seguinte forma:

- a) gastos gerais da Incubadora;
- b) projetos institucionais de acompanhamento dos grupos incubados.

Art. 18º. Os gastos gerais da Incubadora serão geridos pela Coordenação Colegiada e serão destinados à manutenção administrativa da Incubadora.

Art. 19º. Os recursos financeiros dos projetos serão geridos pelo(a) Coordenador(a) de cada projeto, com o acompanhamento da Coordenação Colegiada.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 20º. As reuniões do Conselho Gestor acontecerão ordinariamente, uma vez a cada 3 meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pela presidência ou maioria simples dos seus membros.

Art. 21º. As reuniões com mentores, parceiros, empreendedores e investidores acontecerão sempre que demandadas, de acordo com cada necessidade.

Art. 22º. As reuniões do Conselho Gestor serão presididas pela presidência, e na sua ausência, por ela designada.

§ 1º Toda reunião se dará mediante convocação da presidência, por meio de correspondência escrita ou meio eletrônico - e-mail, com pelo menos 48h de antecedência, contendo informação da data, horário, local ou meio (presencial ou virtual) em que acontecerá e a pauta da reunião.

§ 2º As reuniões poderão acontecer presencialmente ou por meio de videoconferências.

§ 3º Todos os assuntos debatidos e as deliberações tomadas em reunião, deverão ser registradas em Ata, produzida pela presidência ou por designado(a).

Art. 23º. Quando se tratar da tomada de decisões pelo Conselho Gestor, com necessidade de votação, estas serão tomadas por maioria simples, cabendo à presidência proceder com desempate, quando houver necessidade.

Art. 24º. - São decisões exclusivas do Conselho Gestor, a aprovação de normas, editais, projetos de empreendimentos, alteração de tempo de permanência do empreendimento nos processos junto à Incubadora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º. O uso de bens patrimoniais e estrutura física do IFBA pela Incubadora TEIAS ocorrerá mediante autorização de chefia superior equivalente no âmbito do campus e para atividades sistêmicas (Direção Geral e Pró Reitoria de Extensão, respectivamente).

Art. 26º. Todas as ações mencionadas neste regulamento deverão ser registradas nos sistemas com acompanhamento das Coordenações equivalentes dos Campi.

Art. 27º. Todas as atividades dos servidores vinculadas à Incubadora TEIAS seguirá legislação e normativas de carga horária vigente no IFBA a fim de garantir a realização das ações sem prejuízo ao seu setor de lotação.

Art. 28º. Qualquer alteração deste regimento deverá ocorrer através de proposta e aprovação de maioria simples dos membros da Coordenação Colegiada e encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e/ou Conselho Superior (CONSUP).

Art. 29º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos inicialmente pelo Conselho Gestor, no âmbito da sua competência e, caso necessário, encaminhados à Pró-reitoria de Extensão para apreciação.

Art. 30º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo III

Regimento Interno da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária do IFRJ Campus Niterói

REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO IFRJ CAMPUS NITERÓI

I - Da Incubadora

Art. 1º - Este Regimento Interno rege o funcionamento e a estrutura da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) *campus* Niterói, programa de extensão vinculado à Coordenação de Extensão (Coex) do *campus* Niterói, com duração indeterminada.

Art. 2º - A ITES tem como propósito fortalecer, apoiar e desenvolver iniciativas de economia solidária, tanto no âmbito econômico e produtivo, para geração de trabalho e renda de grupos e redes, quanto no âmbito social, político e cultural junto das iniciativas de trabalhadores/as em situação de vulnerabilidade social, bem como de estudantes do *campus* no mundo do trabalho, preferencialmente na cidade de Niterói/RJ, articulado às iniciativas populares e movimentos sociais no território.

Parágrafo único: Os valores e princípios que orientam o trabalho da ITES são autogestão, educação popular, interdisciplinaridade, cooperação, justiça, sustentabilidade, transparência, cidadania, equidade de gênero, raça e classe, integração/indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e atuação em rede.

Art. 3º - A ITES tem sede no IFRJ Campus Niterói, localizado na Estrada Washington Luiz nº 1596, área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ - CEP.: 24315-375.

Art. 4º - São objetivos específicos da ITES:

- I. Consolidar a ITES como programa permanente do IFRJ Campus Niterói;
- II. Promover e apoiar as práticas de economia solidária, bem como cursos e formações dentro e fora do *campus*;
- III. Realizar estudos e práticas junto de temáticas afins à economia solidária, tais como: educação popular, autogestão, segurança alimentar e nutricional, coleta seletiva/reciclagem, agroecologia, educação ambiental, saúde coletiva, justiça ambiental, feminismo, etc.
- IV. Exercer a articulação entre ensino, pesquisa e extensão de forma interdisciplinar;
- V. Participar e promover eventos, feiras, plenárias e demais atividades no campo da economia solidária e afins;
- VI. Formar estudantes e servidores/as na perspectiva da economia solidária;
- VII. Apoiar a geração de novas oportunidades de inserção de estudantes do IFRJ no mundo do trabalho;
- VIII. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos e iniciativas de trabalho e renda na perspectiva da economia solidária, para melhorarem seu desempenho econômico, social e ambiental;
- IX. Desenvolver e difundir tecnologias sociais, ferramentas de gestão e inserção de produtos e serviços em mercados locais, para promover transformações sociais, econômicas e ambientais;

- X. Desenvolver materiais formativos, artigos, estudos, relatos de experiências, trabalhos técnicos como diagnósticos, entre outros;
- XI. Promover articulações junto de movimentos sociais no território, bem como fortalecer o movimento social de economia solidária;
- XII. Contribuir para o desenvolvimento social no território do Sapê;
- XIII. Ampliar o relacionamento com a comunidade externa oportunizando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- XIV. Desenvolver parcerias, projetos e convênios com outras instituições, dentre elas com outras organizações e incubadoras no campo da economia solidária;
- XV. Promover sinergias e parcerias entre o IFRJ, iniciativas de economia solidária, instituições de ensino, pesquisa e extensão, órgãos governamentais, agências financiadoras e público consumidor e produtor, apoiando a formação de redes solidárias;
- XVI. Estimular a execução de projetos concebidos a partir de demandas territoriais na perspectiva da sustentabilidade econômica e socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária;
- XVII. Estimular a execução de projetos que envolvam empreendimentos com o propósito de solucionar problemas sociais existentes, impactando positivamente em uma determinada comunidade ou grupo social em vulnerabilidade, buscando sua gradativa autonomia, sustentabilidade e independência; e
- XVIII. Fomentar a proposição e implementação de políticas públicas no campo da economia solidária.

II - Definições

Art. 5° - Para este Regimento e demais instrumentos relacionados a ITES Campus Niterói, define-se:

- (a) Economia Solidária: movimento social, proposta de desenvolvimento e sociedade, prática de trabalho e organização social que busca promover transformações socioeconômicas, ambientais, políticas e culturais regidas por princípios de justiça, sustentabilidade, autogestão, cooperação, democracia, equidade de gênero, raça, classe, etnia e orientação/identidade sexual. Em específico, as práticas de economia solidária podem ser em empreendimentos de economia solidária (EES), na autogestão de entidades de apoio e fomento, entre redes solidárias e produtivas, entre outros.
- (b) Incubadora Tecnológica de Economia Solidária: entidades de apoio e fomento à economia solidária, desenvolvendo tecnologias sociais, conhecimentos e serviços de acordo com as demandas sociais, focada em grupos sociais com vulnerabilidade, buscando promover transformações socioeconômicas e ambientais.
- (c) Incubação: processo de apoio às iniciativas de trabalho e economia solidária, a partir de projeto, acordo ou plano de trabalho definido entre as partes envolvidas (ITES e iniciativa), que geralmente parte de um diagnóstico da iniciativa, com atividades, responsáveis e prazos definidos. A incubação se orienta pelos princípios e valores da ITES, em um contínuo processo de

educação popular, entre ação - reflexão - ação. A incubação pode ocorrer junto a EES, empreendimentos populares, territórios, fóruns, movimentos sociais e demais coletivos.(d) Empreendimentos de Economia Solidária: iniciativa coletiva de trabalho no setor de serviços e/ou produção, finanças solidárias, comércio justo e solidário, consumo responsável, agroecologia, cultura, redes solidárias, entre outros, orientada pelos princípios da economia solidária. (e) Integrantes da ITES *campus* Niterói: servidores/as, estudantes, ex-alunos/as do IFRJ (e/ou outras instituições de educação) e voluntários externos.

Parágrafo único: Todas/os as/os integrantes da ITES concordam com seu Regimento Interno, princípios e metodologia de trabalho.

III - Competências

Art. 6º - Compete a ITES Campus Niterói:

- I. Planejar, executar, coordenar, monitorar e avaliar suas atividades, projetos e iniciativas por ela propostos e aprovados com ou sem apoio de fomento externo e interno;
- II. Definir sua metodologia de trabalho coerente com seus princípios, valores, aprendizados e contexto de cada atividade;
- III. Articular e divulgar as demais ações da IFRJ Campus Niterói junto das suas atividades específicas;
- IV. Coordenar o processo de avaliação dos resultados decorrentes das suas atividades;
- V. Possibilitar a concretização da função social e dos objetivos do IFRJ, atendendo demandas regionais na perspectiva da cidadania, do mundo do trabalho, da crítica, da integração curricular e do diálogo; e
- VI. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Campus, bem como diretrizes e demais orientações e normativas do IFRJ.

V - Da Estrutura Organizacional

Art. 7º - A ITES *campus* Niterói terá a sua estrutura organizacional básica formada por: Coordenação Geral; Grupos de trabalho e Assembleia Geral.

Art. 8º - A Coordenação será composta por dois/duas servidores/as, preferencialmente lotados/as no *campus* Niterói, eleitos/as pela Assembleia Geral por 2 anos, permitida uma recondução por mais 2 anos.

Art. 9º - São atribuições da Coordenação Geral da ITES Campus Niterói:

- I. Orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela ITES Campus Niterói;
- II. Organizar a proposta de pauta das reuniões da Assembleia Geral da ITES Campus Niterói;
- III. Representar institucionalmente a ITES *campus* Niterói ou delegar essa representação junto de algum/a integrante;
- IV. Promover a integração da ITES *campus* Niterói junto ao IFRJ, bem como a divulgação das suas atividades;

- V. Propor atividades, projetos e parcerias, bem como convite a novos integrantes;
- VI. Receber propostas de parcerias, pedidos de assessoria ou incubação de interessados internos e externos;
- VII. Assinar documentos em nome da ITES *campus* Niterói;
- VIII. Elaborar relatórios anuais ou quando solicitados de atividades da ITES *campus* Niterói; e
- IX. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Campus, bem como diretrizes e demais orientações e normativas do IFRJ.

Art. 10° - Os Grupos de Trabalho (GT) são formados por integrantes da ITES Campus Niterói, formados para atender temáticas específicas, por exemplo, de comunicação, busca de editais, formação, articulação política, projetos específicos, entre outros.

Parágrafo único: Os GTs têm atividades, prazo e responsáveis a serem definidos e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 11° - A Assembleia Geral é a instância máxima de acompanhamento, reflexão, formação e deliberação da ITES *campus* Niterói que se reúne ordinariamente uma vez por mês ou quando convocado por sua Coordenação Geral.

Art. 12° - São atribuições da Assembleia Geral:

- I. Alterar e aprovar o Regimento Interno da ITES *campus* Niterói;
- II. Desenvolver sua atuação coerente com os princípios e valores da ITES Campus Niterói, em especial na prática da autogestão;
- III. Aprovar a submissão de projetos, editais e convênios;
- IV. Deliberar sobre a realização de atividades e planos de trabalho;
- V. Tomar decisões mediante decisão da maioria simples, obedecido ao quórum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros;
- VI. Definir os Grupos de Trabalho, suas atribuições, atividades e responsáveis;
- VII. Definir os processos de seleção de apoio à iniciativas a serem assessoradas, por meio de chamadas públicas ou por contato direto; e
- VIII. Avaliar e orientar o andamento das suas atividades.

Art. 13° - São integrantes da Assembleia Geral:

- I. Servidores/as docentes e técnicos administrativos do IFRJ com aderência a proposta da ITES Campus Niterói;
- II. Estudantes bolsistas do IFRJ selecionados em processos seletivos, editais e projetos divulgados;
- III. Estudantes voluntários do IFRJ aprovados pela Assembleia Geral; e
- IV. Integrantes externos, voluntários ou não, aprovados pela Assembleia Geral.

VI - Entrada e saída de membros da ITES

Art. 14° - A entrada na ITES de qualquer integrante está condicionada a:

- I - Leitura e concordância com o seu Regimento Interno, princípios e metodologia de trabalho;

II - Participação na formação de acolhimento do Fórum de Economia Solidária de Niterói;

III - Realizar uma entrevista com membros da ITES, no intuito de conhecer a pessoa interessada e sua aderência à proposta da ITES; e

VI - Aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: A ITES poderá abrir uma chamada pública para formação e seleção de novas/os integrantes, voluntários ou não.

Art. 15º - A saída de integrantes pode ocorrer caso:

I - Voluntariamente queira o desligamento;

II - Descumprir aspectos deste Regimento Interno, em especial os princípios da ITES;

III - Houver decisão pela Assembleia Geral da ITES.

VI - Disposições gerais e transitórias

Art. 16º - Este regimento interno passará por revisão após um ano de sua aprovação.

Art. 17º - Outras regulamentações específicas que se fizerem necessárias ao longo do trabalho da ITES serão encaminhadas pela Coordenação Geral, aprovadas em Assembleia Geral da ITES.

Art. 18º - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Assembleia Geral da ITES Campus Niterói.

Art. 19º - Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

Niterói, xxxx de 2021.

Anexo IV

Regimento Interno do Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária

RESOLUÇÃO ConsUni nº _____, de _____ de _____ de 2012.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua 187ª. reunião ordinária, 2ª. Sessão, de 12/08/2011

R E S O L V E

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza e Finalidades

Art. 1º. O Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária, sucessor da Incubadora Regional de Cooperativas Populares da Universidade Federal de São Carlos (INCOOP UFSCar), doravante denominado NuMI-EcoSol, unidade de ensino, pesquisa e extensão criada pela Resolução ConsUni 698, de 12 de Agosto de 2011 e vinculado diretamente à Reitoria da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), será regido pelo Estatuto da UFSCar e por este Regimento Interno.

Art. 2º. O NuMI-EcoSol tem como missão:

I - prestar atendimento qualificado e gratuito a grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para constituição de empreendimentos e iniciativas econômicas em Economia Solidária;

II - colaborar com a formação e qualificação de profissionais para atuar e para produzir conhecimento no campo da Economia Solidária;

III - implementar e favorecer a implementação de processos de produção de conhecimento e tecnologia no campo da Economia Solidária;

IV - divulgar o conhecimento produzido, tornando-o acessível a quem de interesse.

Art. 3º. O NuMI-EcoSol reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - excelência acadêmica;
- II - compromisso social;
- III - promoção de valores democráticos e da cidadania;
- IV - preferência ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade social;
- V - eficácia e efetividade nas intervenções;
- VI - qualidade, humanização e dialogicidade no atendimento à população;
- VII - promoção de igualdade social;
- VIII - trabalho interdisciplinar;
- IX - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º. O NuMI-EcoSol é uma unidade de produção de conhecimento e atendimento à população, formação profissional e extensão, dentro dos mais altos padrões científicos e tecnológicos, visando à contínua melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários.

Art. 5º. O NuMI-EcoSol tem por finalidade desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão de modo indissociável e compatível com os princípios que regem a UFSCar, no âmbito da Economia Solidária, integrando diferentes áreas do conhecimento e campos de atuação profissional.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no NuMI-EcoSol, terão prioridade os departamentos e cursos da UFSCar.

Art. 6º. Em consonância com a sua finalidade o NuMI-EcoSol tem como objetivos principais:

I - atuar na perspectiva de atendimento integral a população-alvo, para constituição de empreendimentos e iniciativas econômicas coletivas autogestionárias, em conformidade com as características e necessidades desta população e com princípios e diretrizes da Economia Solidária;

II - contribuir para o equacionamento de problemas sociais que determinam e condicionam a qualidade de vida da população em termos, principalmente, das condições de trabalho e renda,

interagindo de forma permanente e integrada com outros atores sociais no campo ou afim à Economia Solidária;

III - colaborar na formulação e execução de políticas públicas voltadas para a promoção de iniciativas no campo da Economia Solidária, em nível local, nacional e internacional;

IV - oferecer condições para a realização de atividade docente, de pesquisa e de extensão no campo da Economia Solidária e afins;

V - formar e aperfeiçoar pessoal para o exercício profissional especializado e não especializado, levando em conta a realidade sócio-econômica local e nacional, bem como o conhecimento disponível sobre os fenômenos envolvidos;

VI - manter e ampliar o intercâmbio acadêmico, técnico e científico com instituições congêneres afins, nacionais e internacionais;

VII - favorecer a participação das comunidades interna e externa no contínuo desenvolvimento das atividades do NuMI-EcoSol.

CAPÍTULO II

Das atividades do NUMI-ECOSOL

Art. 7º. As atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão em Economia Solidária desenvolvidas no NuMI-EcoSol serão organizadas sob as premissas da multidisciplinaridade e da organicidade das ações, na forma de Linhas de Ação, envolvendo projetos de intervenção, de pesquisa e atividades de formação em diferentes níveis no campo da Economia Solidária.

Art. 8º. As Linhas de Ação do NuMI-EcoSol deverão ser aprovadas e registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, na forma de Programas ou Projetos de Extensão, em conformidade com as normas institucionais e de funcionamento do NuMI-EcoSol.

Parágrafo único. Entende-se por Linha de Ação, para os fins deste Regimento Interno, o conjunto de ações construídas e conduzidas de forma interdisciplinar, multiprofissional, baseadas na

integralidade e centradas na população-alvo, integrando ações de assessoria e consultoria, produção de conhecimento e de educação voltadas para desenvolvimento humano a partir dos princípios da Economia Solidária, considerando as especificidades de grupos e/ou necessidades individuais da população-alvo, respeitadas suas singularidades, subjetividades e conforme um projeto previamente elaborado e negociado entre profissionais e população-alvo.

Art. 9º. As equipes das Linhas de Ação poderão ser compostas por:

I - docentes;

II - servidores técnico-administrativos;

III - alunos de graduação e de pós-graduação da UFSCar envolvidos com as ações previstas;

IV - profissionais e alunos externos à UFSCar, na condição de parceiros, colaboradores ou pesquisadores, provenientes ou não de instituições conveniadas à universidade, desde que sejam observadas as normas internas e institucionais vigentes, que exista a aprovação pela equipe da Linha de Ação e ressalvada a prioridade aos departamentos e cursos da instituição.

Parágrafo único. É desejável que a equipe responsável por uma linha de ação seja constituída de pelo menos um docente, um técnico de nível superior e um aluno de graduação.

Art. 10. O desenvolvimento de Programa e/ou Projeto de Extensão, de Pesquisa ou Atividade de Formação poderá ser proposto por membros da equipe constituinte do NUMI-ECOSOL , servidores docentes ou técnico-administrativos no âmbito da UFSCar, observadas as normas de funcionamento do NUMI-ECOSOL .

§ 1º. A proposta de constituição de Programa e/ou Projeto de Extensão, de Pesquisa ou Atividade de Formação deverá ser realizada por seu coordenador, mediante encaminhamento de solicitação circunstanciada à Coordenação Geral do NuMI-EcoSol, e será submetida à deliberação do Conselho Gestor.

§ 2º. Quando necessário, a Coordenação Geral poderá solicitar a prévia análise do Programa e/ou Projeto de Extensão a especialista com reconhecida competência acadêmica.

§ 3º. Aprovado o Programa e/ou Projeto de Extensão, de Pesquisa ou Atividade de formação, pelo Conselho Gestor, o seu coordenador deverá adotar as providências cabíveis visando à sua aprovação e registro junto aos órgãos competentes da universidade, de acordo com as normas institucionais vigentes.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional do NuMI-EcoSol

Art. 11. As instâncias gestoras do NuMI-EcoSol são:

- I - conselho gestor;
- II – diretoria executiva;
- III - coordenação de linhas de ação.

Seção I – Do Conselho Gestor

Art. 12. O Conselho Gestor é o órgão superior de deliberação em matéria administrativa, técnico-científico, de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do NuMI-EcoSol.

Art. 13. O Conselho Gestor é composto pelos seguintes membros:

- I - Diretor Geral do NuMI-EcoSol, que presidirá o Conselho;
- II – Vice-diretor do NuMI-EcoSol;
- III – Diretor administrativo do NuMI-EcoSol;
- IV - coordenador de cada Linha de Ação ou seu representante;

V - um representante dos servidores técnico-administrativos do campus de São Carlos, inserido em equipe de uma das Linhas de Ação em vigor no NuMI-EcoSol;

VI - um representante de técnicos participantes de equipes de Linhas de Ação em vigor no NuMI-EcoSol formalmente vinculados ao Núcleo por meio de projetos com recursos externos;

VII - um representante discente de graduação do campus de São Carlos participante de equipe de uma das Linhas de Ação em vigor no NuMI-EcoSol;

VIII - um representante discente de pós-graduação do campus de São Carlos participante de equipe de uma das Linhas de Ação em vigor no NuMI-EcoSol;

§ 1º. Os membros de que tratam os incisos I a IV farão parte do Conselho Gestor enquanto ocuparem os respectivos cargos ou desempenharem as respectivas funções.

§ 2º. Os representantes de que tratam os incisos V a VIII, bem como seus respectivos suplentes serão indicados entre seus pares, para exercer um mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º. O representante mencionado no inciso VII terá dois suplentes.

§ 4º. As ausências em mais de duas reuniões consecutivas do(s) membro(s) que a compõem, ou três faltas alternadas em um mesmo semestre, sem motivo plenamente justificado, implicarão na substituição do(s) membro(s) junto ao Conselho Gestor.

§ 5º. Na composição do Conselho Gestor deverá ser observado o percentual de 70% (setenta por cento) de participação de docentes.

§ 6º. Não havendo número de docentes suficiente para garantir todas as representações previstas, a representação de alunos de graduação e pós-graduação poderá ser única, bem como a de técnicos administrativos e técnicos vinculados ao NuMI-EcoSol por meio de projetos.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor:

I - deliberar sobre situações administrativas e aspectos do funcionamento do NuMI-EcoSol;

II - aprovar o Regimento Interno do NuMI-EcoSol, ou sua proposta de alteração, encaminhando-o para deliberação do Conselho Universitário da UFSCar;

III - definir as Linhas de Ação às quais deverão estar vinculadas as ações de ensino, pesquisa e intervenção a serem desenvolvidas;

IV - deliberar sobre a constituição ou extinção de Programas e/ou Projetos de Extensão, de Pesquisa ou Atividades de Formação;

V - deliberar sobre propostas de implementação de diretrizes, em consonância com as normas da UFSCar;

VI – indicar e nomear o Diretor Administrativo;

VII - exercer as demais atribuições conferidas pelos demais órgãos da UFSCar.

Art. 15. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada mês do calendário letivo, sendo as datas estabelecidas no início de cada semestre, com confirmação escrita emitida pela Coordenação Geral, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 1º. O Conselho Gestor poderá, ainda, reunir-se em caráter extraordinário, sempre que convocado, por escrito, pela Coordenação Geral ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

§ 2º. As reuniões do colegiado deverão acontecer com a presença da maioria dos seus membros (50% + 1), conforme composição descrita no Artigo 13.

§ 3º. Apenas no caso de reuniões ordinárias, em não havendo este quorum depois de decorrida meia hora do horário previsto para o início da reunião, esta acontecerá com os presentes, qualquer que seja seu número;

§ 4º. As reuniões serão abertas à participação de quaisquer membros do NuMI-EcoSol e da UFSCar com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 16. As deliberações do Conselho Gestor serão feitas preferencialmente por meio de consenso ou, na sua impossibilidade, por meio de voto público dos presentes e aprovação mediante maioria simples.

Parágrafo único. Terão direito a voto todos os membros titulares do Conselho, cabendo à Presidência, caso necessário, apenas o voto de desempate.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Art. 17. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Geral, um Vice-diretor e um Diretor Administrativo;

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - dirigir, administrar e representar o NuMI-EcoSol, em consonância com seus princípios, conduzindo-o de acordo com a sua proposta de realização de ensino, pesquisa e extensão;

II - garantir a implementação das deliberações do Conselho Gestor;

III - responsabilizar-se pela elaboração da proposta orçamentária para encaminhamento aos órgãos competentes da UFSCar, ouvido o Conselho Gestor;

IV - consolidar e apresentar anualmente, ao Conselho Gestor e aos órgãos competentes da UFSCar, relatório das atividades e relatório de execução orçamentária do NuMI-EcoSol;

V - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, o Estatuto da UFSCar, suas normas de funcionamento e este Regimento;

VI - representar o NuMI-EcoSol junto aos diferentes órgãos colegiados da UFSCar, bem como em instâncias externas em que isto seja necessário;

VII - gerenciar a realização das atividades internas do NuMI-EcoSol;

VIII - manter-se atualizada a respeito das diretrizes, propostas e projetos dos órgãos do poder público locais, regionais e nacionais vinculados à Economia Solidária, articulando-os com a missão, os princípios, a finalidade e os objetivos do NuMI-EcoSol;

IX - articular os assuntos externos do NuMI-EcoSol com o Município, Estado e União, bem como propor à UFSCar parcerias de cooperação entre o NuMI-EcoSol e outras instituições, públicas e/ou particulares, observando os princípios contidos neste Regimento e em consonância com as diretrizes políticas da UFSCar;

X - exercer as demais atribuições delegadas pelo Conselho Gestor.

Art. 19. A Diretoria Geral é ocupada por um servidor docente ou técnico administrativo de nível superior da UFSCar, integrado às atividades do NuMI-EcoSol, nomeado por ato do Reitor a partir de indicação da comunidade NuMI-EcoSol, que é constituída de todos os docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e pessoas com vínculo formal com o Núcleo por meio de projetos com recursos externos, vinculados às Linhas de Ação há pelo menos seis meses da data de indicação, conforme cadastro mantido pelo Núcleo;

Art. 20. Compete ao Diretor Geral:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;

II - garantir a implementação das deliberações do Conselho Gestor;

III - contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas, coordenando as atividades executivas;

IV - indicar ao Conselho Gestor, ouvida a comunidade NuMI-EcoSol, o nome do Diretor Administrativo;

V - em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, avaliar a viabilidade da proposta orçamentária para que esta seja submetida ao Conselho Gestor;

VI – promover condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do NuMI-EcoSol;

VII – promover condições para cumprimento das normas internas e externas na área de atuação do Núcleo;

VIII – promover condições para o planejamento, organização e monitoramento das atividades administrativas do NuMI-EcoSol referentes à gestão de pessoas, de patrimônio, de material e financeira;

IX – promover condições para elaboração e administração de projetos orçamentários e de captação de recursos para a Unidade;

X – coordenar a administração de recursos de convênios institucionais aprovados pelo Conselho Gestor, acompanhando a execução das metas e indicadores dos mesmos;

XI - exercer as demais atribuições delegadas pela UFSCar, pelo Conselho Gestor e pela Diretoria Executiva.

Art. 21. A Vice-diretoria é ocupada por um servidor docente ou técnico administrativo de nível superior, nomeado por ato do Reitor, a partir de indicação da comunidade NuMI-EcoSol, que é constituída de todos os docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e pessoas com vínculo formal com o Núcleo por meio de projetos com recursos externos, vinculados às Linhas de Ação há pelo menos seis meses da data de indicação, conforme cadastro mantido pelo Núcleo;

Art. 22. Compete ao Vice-diretor:

I - na ausência do Coordenador, exercer as atribuições específicas deste cargo;

II - participar e fornecer subsídios técnicos para as reuniões do Conselho Gestor;

III - em conjunto com os demais membros da Diretoria, avaliar a viabilidade da proposta orçamentária para que esta seja submetida ao Conselho Gestor;

IV - colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no NuMI-EcoSol;

V - zelar pelo cumprimento das normas internas e externas na área de atuação do Núcleo;

VI - auxiliar na elaboração e na implementação do planejamento organizacional e funcional da Unidade;

VII – auxiliar no planejamento, organização e monitoramento das atividades administrativas do NuMI-EcoSol referentes à gestão de pessoas, de patrimônio, de material e financeira;

X – colaborar na elaboração e administração de projetos orçamentários e de captação de recursos para a Unidade;

VIII – colaborar na administração de recursos de convênios institucionais aprovados pelo Conselho Gestor, acompanhando a execução das metas e indicadores dos mesmos;

IX - exercer as demais atribuições delegadas pela UFSCar, pelo Conselho Gestor e pela Coordenação.

Art. 23. A Diretoria Administrativa será exercida por um servidor docente ou técnico administrativo de nível superior, participante da equipe do NuMI-EcoSol ou vinculado à equipe por meio de projeto específico, indicado e nomeado pelo Conselho Gestor.

Art. 24. Compete ao Diretor Administrativo:

I - compor o Conselho Gestor do NuMI-EcoSol;

II - executar as deliberações do Conselho Gestor e contribuir, como membro da Diretoria Executiva, para o adequado funcionamento e desenvolvimento das Linhas de Ação e da própria Unidade;

III - solicitar ao coordenador de cada Linha de Ação a elaboração de relatório anual das atividades desenvolvidas;

IV - discutir, em periodicidade regular, o resultado da avaliação das Linhas de Ação com os respectivos coordenadores;

V - gerenciar o fluxo de informações técnicas, sua sistematização e divulgação no âmbito da Unidade;

VI - gerenciar as questões referentes à administração de pessoal técnico e de apoio lotado no NuMI-EcoSol;

VII - colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no NuMI-EcoSol;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas internas e externas na área de atuação;

IX - auxiliar na elaboração e na implementação do planejamento organizacional e funcional da Unidade;

X - auxiliar no planejamento, organização e monitoramento das atividades administrativas do NuMI-EcoSol referentes à gestão de pessoas, de patrimônio, de material e financeira;

XI - colaborar na elaboração e administração de projetos orçamentários e de captação de recursos para a Unidade;

XII - colaborar na administração de recursos de convênios institucionais aprovados pelo Conselho Gestor, acompanhando a execução das metas e indicadores dos mesmos;

XIII - exercer as demais atribuições delegadas pelo Conselho Gestor ou pela Coordenação Geral.

Seção IV – Das Coordenações de Linhas de Ação

Art. 25. As Coordenações de Linhas de Ação correspondem às instâncias de articulação das diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão integradas em uma Linha de Ação, como condição para garantir a identidade e harmonização destas atividades.

Art. 26. As Coordenações de Linhas de Ação são constituídas por um Coordenador e por um Coordenador Executivo.

Art. 27 - Compete à Coordenação das Linhas de Ação:

I - assegurar os princípios, diretrizes e normas do NuMI-EcoSol no funcionamento da Linha de Ação;

II - envolver docentes, técnicos e alunos de graduação e pós-graduação na construção e no desenvolvimento da Linha de Ação;

III - promover a definição das ações da Linha de Ação, de forma coletiva e democrática;

IV - promover hierarquização das atividades da Linha de Ação de acordo com critérios de prioridade, de forma coletiva e democrática;

V - emitir e receber informações sobre a Linha de Ação;

VI - propor políticas de admissão e regime de trabalho, férias, dispensa dos membros da equipe responsável pela Linha de Ação, de acordo com as necessidades e possibilidades internas da Linha, para subsidiar decisões do Conselho Gestor e Diretoria Executiva do NuMI-EcoSol, observada a legislação vigente;

VII - definir, em conjunto com os membros alocados na Linha de Ação sob sua coordenação, uma política de formação para o grupo, a ser pactuada com a Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Gestor do NuMI-EcoSol;

VIII - deliberar sobre o afastamento de membros da equipe, de acordo com suas necessidades e possibilidades;

IX - elaborar e fazer cumprir as diretrizes internas de cada Linha de Ação;

X - representar a Linha de Ação diante das instâncias internas e externas do NuMI-EcoSol, em todas as situações necessárias;

XI - exercer as demais atribuições delegadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Gestor do NuMI-EcoSol ou pelos órgãos competentes da UFSCar.

Art. 28. A Coordenação, no âmbito de cada Linha de Ação, será exercida por um docente inserido nas atividades da Linha, definido por procedimentos internos ao grupo responsável pelas atividades próprias da Linha de Ação.

Art. 29. A gestão do Coordenador de cada Linha de Ação é de dois anos, sem limite para reconduções.

Art. 30. Compete ao Coordenador de cada Linha de Ação:

I - participar das atividades propostas pelo Conselho Gestor do NuMI-EcoSol;

II - fazer cumprir as diretrizes internas de cada Linha de Ação;

III - coordenar reuniões periódicas da equipe responsável pela Linha de Ação;

IV - representar a Linha de Ação diante das instâncias internas e externas do NuMI-EcoSol, em todas as situações necessárias.

Art. 31. A Coordenação Executiva será exercida por um técnico administrativo de nível superior, servidor participante da equipe responsável pela Linha de Ação ou vinculado à equipe por meio de

projeto específico, definido por procedimentos internos ao grupo responsável pela Linha de Ação, de acordo com diretrizes propostas pelo Conselho Gestor;

Art. 32. A gestão do Coordenador Executivo de cada Linha de Ação é de dois anos, sem limite para reconduções.

Art. 33. Compete ao Coordenador Executivo de cada Linha de Ação:

I - acompanhar as atividades da Linha de Ação em seu cotidiano e responsabilizar-se por elas;

II - emitir e receber informações sobre a Linha de Ação;

III - colaborar para a definição, em conjunto com os membros alocados na Linha de Ação, uma política de formação para o grupo, em consonância com a política de formação da UFSCar, a ser pactuada com a Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Gestor do NuMI-EcoSol;

IV - fazer cumprir as diretrizes internas de cada Linha de Ação;

V - substituir o Coordenador da Linha de Ação quando de seu impedimento para representar a Linha de Ação diante das instâncias internas e externas do NuMI-EcoSol;

VI - exercer as demais atribuições definidas pelo Coordenador e pela equipe da Linha de Ação.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Art. 38. São de responsabilidade administrativa do NuMI-EcoSol as suas instalações físicas, mobiliário, equipamentos e bens que lhe sejam destinados, legados ou doados por intermédio da UFSCar.

Art. 39. Constituem recursos financeiros do NuMI-EcoSol:

I - recursos provenientes da UFSCar, definidos em sua matriz orçamentária anual;

II - auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, obtidos por intermédio da UFSCar;

III - receitas decorrentes de convênios para a prestação de serviços no campo da Economia Solidária, nacionais ou internacionais, firmados pela UFSCar com execução realizada pela NuMI-EcoSol;

IV - produtos e receitas de resultados de pesquisa, de acordo com legislação específica.

Capítulo V

Da Vigência e Disposições Finais

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NuMI-EcoSol.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

Voltado à realidade das instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, este livro apresenta caminhos para a criação de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária em estruturas multicampi. A partir de experiências desenvolvidas na Rede Federal, a obra organiza princípios, conceitos e etapas que orientam a formação dessas iniciativas em diálogo com os territórios.

O texto reúne uma metodologia progressiva — da sensibilização à consolidação em rede — acompanhada de orientações práticas, exemplos institucionais e referências que evidenciam as especificidades dessas incubadoras. Sustentado na educação popular e na construção coletiva do conhecimento, o material destaca formas de atuação junto a empreendimentos solidários.

Dirigida a gestores, servidores e estudantes, a publicação oferece subsídios para a implantação e o fortalecimento de incubadoras comprometidas com a autogestão, a inovação social e o desenvolvimento territorial, respeitando a diversidade de contextos e a autonomia institucional.